



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 11/23

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram presentes quatro jornalistas, quatro técnicos municipais e um estagiário da Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e quarenta minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 494/23) - Aprovação da ata n.º 10/23

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 526/23) - Apoio Pontual à Fábrica da Igreja Paroquial do Arrabal

Ponto 3 (ASS. 535/23) - Voto de pesar pelo falecimento de Arménio Vasconcelos

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 4 (ASS. 532/23) - Relatório financeiro referente ao mês de abril

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 5 (ASS. 537/23) - Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 6 (ASS. 515/23) - Concurso Público Internacional n.º 45/2023/DICP - Prestação de serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-escolar, de acompanhamento do Fornecimento de Refeições Escolares e outras - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 7 (ASS. 516/23) - Consulta Prévia n.º 38/2023/DICP - Aquisição de serviços, por lotes para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares - serviço a quente - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Ponto 8 (ASS. 519/23) - 3.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho. Ponderação do resultado da Discussão Pública e decisão de remeter à aprovação da Assembleia Municipal.

Ponto 9 (ASS. 527/23) - Apreciação da candidatura PIN - Projeto de Interesse Nacional, do projeto «MDQ SYNFUELS», localizado nos concelhos de Leiria e Alcobaça, promovido pela empresa MADOQUA SYNTHETIC FUELS, Lda.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 10 (ASS. 507/23) - Apoio não financeiro ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes para a 7.ª edição do Festival Beira Rio - Música & Dança

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 11 (ASS. 496/23) - Apoio não financeiro ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes para a 7.ª edição do Festival Beira Rio - Música & Dança

Ponto 12 (ASS. 508/23) - Concerto com o Coro do Orfeão de Leiria e o *Chamber Chorus of the University of California* no Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia. Ratificação de despacho

Ponto 13 (ASS. 509/23) - Cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia à Sociedade Artística e Musical Cortesense para a realização de concerto coral

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 14 (ASS. 493/23) - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização de intercâmbios musicais, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

Ponto 15 (ASS. 501/23) - Apoio não financeiro ao Bridge Clube de Leiria – BCLIS para o “LeiriModel 2023 - Exposição de Miniaturas” - Centro Cultural Mercado de Sant’Ana

Ponto 16 (ASS. 502/23) - Apoio financeiro ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas para obras – Prorrogação de prazo do contrato-programa

Ponto 17 (ASS. 510/23) - Festival A PORTA. Apoio não financeiro.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 18 (ASS. 522/23) - Processo UR. 5/2019 - Ferduliz - Sociedade de Construções Lda. - Alteração de obras de urbanização

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 19 (ASS. 505/23) - T - 101/2020 – Sistema Urbano do Eixo Comercial e Envolvente da Avenida Heróis de Angola (Pedu) - Fase 3 – Revisão de Preços Provisória

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 20 (ASS. 520/23) - Reescalamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas da DIGEMP2 – Retificação da deliberação de 02/05/2023, ao abrigo do artigo 174.º do CPA

Ponto 21 (ASS. 530/23) - T – 61/2021 – Construção da Unidade de Saúde de Bidoeira - Lote 2 - Revisão Preços Provisória

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 22 (ASS. 497/23) - PRO Leiria - Auxílio financeiro à Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP) – Continuidade de Atividades - Programas Novas Primaveras e Programa Unidos pela Arte

Ponto 23 (ASS. 503/23) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições – Impulsar – Projeto Redes na Quinta

Ponto 24 (ASS. 528/23) - Transferência de competências para o Município de Leiria – Ação Social – Normas de Funcionamento Interno do Núcleo Local de Inserção (NLI)

Ponto 25 (ASS. 529/23) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro à Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres - Cedência do auditório Artur Manuel dos Santos

Ponto 26 (ASS. 523/23) - Aceitação de donativos – Leiria Run 2023

Ponto 27 (ASS. 533/23) - Voto de Louvor

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 28 (ASS. 511/23) - Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista; Contrato-Programa

Ponto 29 (ASS. 512/23) - Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Sport Clube Leiria e Marrazes; Contrato-Programa

Ponto 30 (ASS. 513/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais

Ponto 31 (ASS. 514/23) - Apoio ao Fudoshin – Clube Kendo de Leiria para a participação no “Campeonato Europeu de Kendo”. Ratificação de Despacho

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 32 (ASS. 504/23) - T – 20/2017 - Requalificação dos Edifícios do Mercado Municipal de Leiria - Trabalhos a Menos

Ponto 33 (ASS. 506/23) - T – 01/2021 - Construção da Unidade de Saúde Familiar de Parceiros, Azoia e Barosa – Trabalhos Complementares

Ponto 34 (ASS. 524/23) - T – 16/2021 – Construção do Centro Escolar de Marrazes – Revisão Preços Provisória n.º 8 (Extraordinária)

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 35 (ASS. 495/23) - Anulação da fatura n.º 05.362/2023 - NIPG 20511/23

Ponto 36 (ASS. 498/23) - Anulação do DRI n.º 4466/23 – Pagamento em Prestações - NIPG 20159/23

Ponto 37 (ASS. 499/23) - Anulação dos DRI's n.os 4447/23, 4467/23 e 4469/23 – Pagamento em Prestações - NIPG 20154/23

Ponto 38 (ASS. 518/23) - Anulação da fatura de Publicidade n.º 05/357 - Processo 60/23 – NIPG 24880/23

Ponto 39 (ASS. 521/23) - Anulação da fatura 05/364 - Proc. 12/23 - NIPG 1573/23

Ponto 40 (ASS. 525/23) - Ratificação de despacho de decisão - NIPG - 23983/23

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 41 (ASS. 531/23) - Voto de pesar

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 42 (ASS. 536/23) - Anulação do documento de receita individual (DRI) n.º 4013/23, referente à aplicação de taxa de verificação metrológica.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 43 (ASS. 500/23) - Feira de Leiria 2023- Anulação de Guias de Receita

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** apresentou dois votos de louvor, cujo teor se encontra presente na deliberação n.º 533/23 da presente ata e um outro que a seguir se transcreve:

DLB N.º 214/23:

Voto de louvor

O movimento associativo tem uma importância superlativa no bem-estar da população de todo o país e Leiria, naturalmente, não é exceção. Muitas das vezes, substitui-se ao próprio Estado na obrigação plasmada na lei de promover a atividade física a todos os jovens, com os consequentes benefícios para a saúde daí advindos.

A importância que tem, contudo, não se fica por aí. Os dirigentes associativos benévolos, bem como os treinadores, têm um papel extraordinário na formação de jovens. Fazem dos seus clubes uma verdadeira escola de cidadania, promotora da inclusão social e construtora de uma identidade coletiva.

Além disso, formam atletas, permitindo que escolham a modalidade de que mais gostam. E aí nascem talentos que não viram a cara aos desafios e que, respeitando as normas de fair-play, lutam sempre pela vitória.

Com um movimento associativo pujante é, pois, natural, que as modalidades coletivas praticadas no concelho de Leiria estejam fortemente representadas nas principais provas do país em várias modalidades.

A começar pelo futebol, onde a União Desportiva de Leiria mantém todas as três equipas de formação a disputar as competições nacionais, duas delas no escalão principal.

Pela primeira vez na sua já longa história, também o Sport Clube Leiria e Marrazes terá, na próxima época, as equipas de juniores, juvenis e iniciados a participar nas provas disputadas sob a égide da Federação Portuguesa de Futebol.

Apesar da juventude do projeto, da mesma forma a Academia CCMI se guinda nestes patamares, com a particularidade de ter equipas masculina (sub-15) e feminina (sub-19) a disputar os eventos nacionais.

O andebol é outra modalidade com forte tradição no concelho e os resultados continuam a ser de exceção.

O Atlético Clube da Sismaria, na competição masculina, a União Desportiva da Serra, na feminina, e a Juventude Desportiva do Lis, em ambos os géneros, conseguiram atingir os patamares nacionais.

Três delas, todas em sub-16, da União da Serra (feminina) e da Juve Lis (masculina e feminina), estão inclusivamente apuradas para disputar, nos próximos dias, a fase final nacional, com as melhores de todo o país.

O ecletismo em Leiria vai mais longe, como confirma o apuramento da equipa masculina sub-16 de basquetebol do Basket Clube do Lis para a Taça Nacional do escalão, e da participação, em 2022/23, da equipa de iniciados do Centro de Convívio e Recreio do Telheiro no Campeonato Nacional.

São, todos eles, um enorme motivo de orgulho para o território.

Por isto, **propõe-se** em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor a estes sete clubes do concelho, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à equipa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** apresentou o seguinte voto de louvor, cujo teor abaixo se transcreve:

DLB N.º 204/23:

Voto de louvor – Escola de Ginástica de Formação Acrobática de Leiria

O Senhor Vereador independente Álvaro Madureira, apresentou um voto de louvor na reunião camarária de 30 de maio de 2023, enaltecendo o brilhantismo da equipa feminina sénior recém-criada, da Escola de Ginástica de Formação Acrobática por terem conquistado o 2º. Lugar no Campeonato Nacional de TeamGym de 2023, que decorreu no dia 19/05/2023 em São Pedro do Sul. Tornando-se vice-campeãs desta modalidade a nível nacional e a única equipa representante do distrito neste campeonato.

A TeamGym é uma nova disciplina de ginástica que a EGFA - Escola de Ginástica de Formação Acrobática desenvolve em três aparelhos: solo, tumbling e mini-Trampolin e que abraçou desde Setembro de 2022, com a equipa constituída pelas ginastas Iara Santos, Laura Vendeirinho, Telma Gouveia, Rita Vieira, Lia Santos e Mafalda Frazão, a qual conseguiram um lugar de relevo para a ginástica da região de Leiria.

A Presidente da Direção da EGFA, Ana Malhado enalteceu que apesar deste ser o primeiro ano de atividade do clube com esta disciplina e de tudo ainda ser novo. E, que após esta equipa ter participado num "Workshop" com o selecionador nacional, avançaram neste novo e desafiante projeto. Tendo esta equipa já obtido resultados positivos de trabalho, com dedicação esforço e resiliência das ginastas, referiu que a meta é atingir o primeiro lugar num futuro próximo.

Ana Malhado, referiu que atualmente a EGFA conta atualmente com 88 ginastas e que querem criar condições para ter mais atletas de TeamGym e desenvolver a modalidade com outras idades para terem uma base de formação.

Por isto, **propõe-se** em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor à **Escola de Ginástica de Formação Acrobática de Leiria**, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir o referido voto de louvor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção da Senhora Vereadora Catarina Louro

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** fez saber que, na passada semana, o Município de Leiria recebeu duas distinções da 6.ª edição do Prémio Cinco Estrelas Regiões:

- O Castelo de Leiria, em termos de marcas regionais e, pelo segundo ano consecutivo, foi também distinguido na categoria de monumentos nacionais;

- Pela primeira vez, a marca "É DE LEIRIA!" que representa três dos produtos embaixadores do concelho – a Brisa do Liz, o Leitão Boa Vista e a Morcela de Arroz.

Referiu ainda que a Feira de Leiria foi reformulada em 2022, com a anexação de 6000 m², a retirada dos dormitórios do recinto, a criação da Praça da Restauração e a higienização e limpeza da Feira, pelo que se pretende manter estas características e evoluir no sentido de se conseguir tornar um eco evento em 2025. Para tal, foi introduzido o tema da sustentabilidade que contou com a presença dos SMAS nos balcões, dispensadores de águas, mochileiras, com a Valorlis, nos ecopontos, ações de sensibilização, colaboração dos operadores e com a aceitação dos leirienses e visitantes no uso de copos reutilizáveis, evitando o desperdício.

Mencionou que foram ultrapassadas as 650.000 visitas do ano passado, chegando às 658.000, ficando aquém das expectativas depois das primeiras semanas, devido às condições meteorológicas.

Neste momento estará a ser preparado um relatório que será apresentado em reunião de Câmara Municipal.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu nota que nos próximos cinco dias iria realizar-se a Feira do Livro e o Festival das Crianças.

Deu a conhecer a Feira do Livro 2023, que terá como tema: "Com livros somos sustentáveis" e que contará com uma grande exposição guiada sobre o estado da floresta em Portugal, dando enfoque às alterações climáticas.

Nesta Feira, estarão presentes onze escritores nacionais dedicados tanto ao público infantojuvenil, como aos mais graúdos, contendo ainda um espaço dirigido a autores leirienses. O programa cultural será bastante diversificado, com música e salientou o momento das comemorações do centenário do nascimento de Natália Correia, Eugénio de Andrade e Eduardo Lourenço.

As crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo terão oportunidade de visitar a feira do livro e, no jardim Luís de Camões, o Festival das Crianças. A Feira integrará, ainda, um debate sobre a liberdade de imprensa, organizado em parceria com o jornal Expresso. Este ano devido ao aniversário dos 50 anos do Expresso teremos atividades promovidas pelo Jornal para crianças e adultos.

Relativamente ao Festival das Crianças, o mesmo terá lugar no Jardim Luís de Camões e a temática serão as profissões. Integrará um programa ao nível do projeto educativo municipal, denominado "Orienta-te", destinado ao pré-escolar, 1.º ciclo, ensino secundário e 3.º ciclo. O encerramento culminará com a 9.ª edição das Crianças ao Palco, que contará com 14 finalistas, no dia 3, pelas 21h00.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou qual o ponto de situação da unidade da Valorlis, nomeadamente a recolha, tratamento e triagem de resíduos e sua deslocalização.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Valorlis foi uma empresa privatizada aquando da Troika e que as Câmara Municipais são clientes e sócias da empresa, mas não têm capacidade de decisão, uma vez que não detêm maioria. No que diz respeito à fiscalização, a mesma é efetuada não só pelos clientes/sócios, mas também pela entidade reguladora da atividade, a ERSAR. Fez saber que, todos os pormenores referentes à questão dos impactos negativos que resultam da presença de um aterro e do processo separativo e de valorização dos resíduos, têm vindo a ser muito fiscalizados. Tem, ainda, sido notório o investimento na área, nomeadamente na melhoria do desempenho de toda aquela infraestrutura dado que, se for possível separar a matéria orgânica, valorizando a mesma, o desempenho do ponto de vista ambiental será muito melhor. São objetivos a alcançar até 2030.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou qual o ponto de situação relativamente à inspeção ao aterro industrial privado, junto à RESILEI.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que a RESILEI é um aterro licenciado pelas entidades competentes, o Ministério do Ambiente e a própria CCDR, cuja sua atividade é também regulada e acompanhada pela CCDR Centro e pela APA. Deu a conhecer que existiram algumas ocorrências relativamente a esta empresa, nomeadamente questões relacionadas com incêndios. Este último incêndio, as atividades competentes foram alertadas, a CIMRL tomou também uma posição sobre esta matéria e foi a CCDR informada para intervir.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** fez saber que foi despoletada uma vistoria no ano passado e que o relatório foi partilhado com a Câmara Municipal detetando algumas situações de incumprimento relacionadas com a gestão e com a temática dos incêndios. Informou que o aterro não se encontra em operação, apesar de continuar com a sua atividade de operação das células. Trata-se de um processo que decorre junto da CCDR e que irão continuar a acompanhar.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou se existiria alguma informação relativamente ao pedido de licença para prospeção e pesquisa de caulinos e outros inertes.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** evidenciou que teria ocorrido uma mudança no parecer, que foi enviada, mas que ainda não teriam resposta se foi aceite ou não. Mais referiu que existiu um período de participação pública, da qual resultará um relatório das 300/400 participações com uma decisão final.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** referenciou que o mesmo se encontra em análise, não existindo ainda uma decisão e que o relatório da consulta pública será partilhado na plataforma participa.pt.

IV – O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou qual a visão para o Estádio Municipal e para o complexo desportivo. Evidenciou que se trata de um encargo sistemático que se poderá tirar vantagens através da venda desse imóvel e que a sua gestão por outras entidades poderá trazer mais valias para o concelho, uma vez que não compete à Câmara Municipal gerir esse património.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que o estádio foi construído e pago tendo em conta aquilo que foi o esforço financeiro do Município, contraindo os empréstimos que são conhecidos. É uma infraestrutura que está a ser utilizada do ponto de vista desportivo nas mais diversas áreas, com tendência para crescer como palco de desporto, em virtude da subida da União Leiria. Fora disso, existiu sempre muita atividade no estádio, seja ela cultural, desportiva e de grande importância no período do COVID ou em concertos, exposições, o caso do Leiria Sobre Rodas e do festival Panda.

Expôs que o topo norte tem uma vocação mais económica e que a ideia é transformá-lo num espaço de serviços, com uma torre com as finanças e

Relativamente à venda do estádio com o objetivo de rentabilizar, disse que caso houvesse interessados, poderia ser avaliado.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** realçou que o estádio não será um ativo *ad aeternum* para realização de jogos e solicitou ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal** uma ação mais forte e vinculada neste aspeto, devendo rentabilizar e vendê-lo, por forma que traga receitas para o erário público para investimento noutros setores. Isto porque, além de estar em falta o pagamento do valor restante da dívida, ainda existem as várias despesas de manutenção.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** salientou que um estádio é bastante diferente de um campo de futebol. Num estádio é possível praticar-se várias modalidades, como atletismo, pentatlo, esgrima, tiro com arco, dança, judo, kickboxing e futebol. Além disso, acomoda eventos cooperativos, desportivos e culturais que, no seu total, totalizam por volta de 500 eventos. Possui, ainda, uma grande função de proteção civil à própria comunidade, tanto no acolhimento da população ucraniana como no processo de vacinação COVID.

Avaliações independentes catalogam o estádio com uma "avaliação de um estádio premium". Portanto, trata-se de uma instalação de dimensão e com uso.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** concordou que se trata de um ativo bem valorizado pelo que poderá ser gerido por privados.

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O **Senhor Vereador Daniel Marques** questionou:

- Para quando a criação/inauguração do novo espaço para a assembleia municipal, que digne o órgão e seus membros?

- Para quando a intervenção no Salão Nobre da camara, nosso principal cartão de visitas institucional?

- Para quando um espaço/sala digna e com condições para as reuniões de camara? Porque não aproveitar o antigo espaço de audiências judiciais existente neste edifício?

Esclareceu, ainda, que está em causa é a dignificação dos espaços e dos órgãos e que se não se intervir desde já a situação vai piorar.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** expôs que, na sua opinião, o espaço da Câmara Municipal merece uma intervenção profunda mas que já teriam disposto várias consultas sobre este processo e que a despesa é elevada, não tendo sido fácil encontrar uma solução para recuperação do edifício no que diz respeito à caixilharia e recuperação do som, é uma intervenção também muito especializada.

Quanto ao projeto da Assembleia Municipal, ainda está em fase de projeto e quando estiver concluído irá avançar-se.

No entanto, referiu que teriam de ser definidas prioridades e, neste momento, existem outras áreas mais prioritárias.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** esclareceu que se referia a uma intervenção mais ampla porque também não faz sentido fazer uma pequena intervenção cosmética e não resolver o problema estrutural e que, quanto mais tarde for feita a intervenção, mais cara ficará.

Reforçou que a oposição serviria para alertar para aspetos que poderão ser melhorados e que o salão nobre é um espaço que serve de "cartão de visita", que seria importante a sua requalificação, bem como o espaço das reuniões de Câmara Municipal que poderia ser deslocalizado para o antigo espaço judicial, ao momento sem utilização.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A **Senhora Vereadora Branca Matos** expos uma situação que lhe foi reportada por uma utente do concelho, com mobilidade reduzida. Afirmou que existem autocarros da mobilis como veículos adaptados, vendendo-se bilhetes para mobilidade condicionada, mas que os requisitos não estarão a ser cumpridos pois as plataformas elevatórias encontram-se inoperáveis.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** disse que teria sido reportada uma reclamação de avaria de autocarro que já estaria reparado e que advinha da pouca utilização da plataforma.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 10/23.

DLB N.º 494/23:

Presente a ata n.º 10, referente à reunião ordinária de 16 de maio de 2023, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Apoio Pontual à Fábrica da Igreja Paroquial do Arrabal.

DLB N.º 526/23:

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial do Arrabal, NIPG 25544/23, solicitando apoio do Município de Leiria para obras de manutenção e requalificação da Ermida de S. João Baptista, também designada Capela do Senhor dos Aflitos do Soutocico.

Enquanto associação sem fins lucrativos, norteadas por um espírito de solidariedade humana, cristã e social, a Fábrica da Igreja Paroquial do Arrabal contribui para a promoção integral de todos os utentes e comunidade em geral, coadjuvando os serviços públicos competentes e as instituições particulares através da sua ação.

Considerando que:

- i) A Fábrica da Igreja Paroquial do Arrabal pretende executar trabalhos de manutenção e requalificação da Ermida;
- ii) A Capela do Soutocico, de invocação de São João Baptista, foi construída em 1610 e restaurada em 1948. No seu interior o altar-mor, de pedra esculpida do século XVIII, tem a imagem do Senhor dos Aflitos. Em altares laterais, estão o patrono, São José e Santa Isabel. No corpo da capela existe Nossa Senhora das Graças e o Sagrado Coração de Jesus, em redoma de vidro.
- iii) É de extrema importância a preservação do património histórico-cultural como um bem precioso da humanidade, das nações, porque é o reflexo da identidade de um povo;
- iv) A Fábrica da Igreja Paroquial do Arrabal não tem meios próprios que lhe permitam assumir todos os encargos inerentes à manutenção e requalificação da Capela, nomeadamente reparação pontual de reboco, pintura exterior e interior e substituição de caixilharias.

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €8.577 (oito mil quinhentos e setenta e sete euros) à Fábrica da Igreja Paroquial do Arrabal, para a realização da manutenção e requalificação (proposta de Cabimento n.º 2153/2023 - Compromisso n.º 1645/2023).

O montante do apoio será pago mediante a apresentação dos comprovativos de despesas diretamente relacionados com a realização da manutenção e requalificação da Ermida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio pontual no valor de €8.577,00 (oito mil quinhentos e setenta e sete euros) à Fábrica da Igreja Paroquial do Arrabal para realização da manutenção e requalificação da Ermida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Voto de pesar pelo falecimento de Arménio Vasconcelos.

DLB N.º 535/23:

O Município de Leiria lamenta profundamente o falecimento de Arménio dos Santos Vasconcelos, dia 23 de maio, vítima de doença.

Licenciado em Direito e Engenheiro Técnico Agrário, Arménio Vasconcelos, natural de Castro Daire, onde nasceu em 1942, destacou-se por um percurso extraordinário ligado às artes.

Autor de várias obras literárias, exerceu ainda cargos de direção em diversas instituições de índole social, cultural e recreativo.

Amplamente reconhecido pela sua intervenção cultural e cívica em Portugal e no estrangeiro, é cidadão honorário do Município do Rio de Janeiro, tendo recebido múltiplas condecorações da academia daquele país, nomeadamente a de Comendador Grande - Oficial da Ordem do Mérito das Belas Artes do Brasil.

Recebeu Galardão e Diploma do Município de Leiria em 1993, pelo alto contributo que deu aos valores históricos e culturais da região, particularmente à poesia, música e etnografia, tendo sido igualmente homenageado pela Ordem dos Advogados Portugueses, Exército Português, pelos Municípios de Vila Real, Figueiró dos Vinhos, Pinhel, tal como por inúmeras instituições de índole cultural.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria **deliberou por unanimidade** conceder um voto de pesar perante a morte de Arménio dos Santos Vasconcelos e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 4 - Relatório financeiro referente ao mês de abril.

DLB N.º 532/23:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de abril de 2023, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 532/23).

O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de abril de 2023.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de abril de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 5 - Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita.

DLB N.º 537/23:

Presente pelo Senhora Vereadora Anabela Fernandes da Graça o projeto de Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita, que faz parte integrante da presente deliberação como seu anexo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e submeter o projeto de Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita à aprovação da
- b) Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- c) Que a nota justificativa do projeto de Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo da alteração a este regulamento;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação de aprovação, a que refere a alínea a), seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediato, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- e) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, no Diário da República e na Internet no sítio Institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 6 - Concurso Público Internacional n.º 45/2023/DICP - Prestação de serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-escolar, de acompanhamento do Fornecimento de Refeições Escolares e outras - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

DLB N.º 515/23:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 515/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Programas Educativos (DIPE), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços, para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-escolar, de acompanhamento do Fornecimento de Refeições Escolares e outras, cujos termos essenciais a seguir se apresentam:

1. O preço base do presente concurso público é de €2.048.798,87 (dois milhões, quarenta e oito mil, setecentos e noventa e oito euros, oitenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. O contrato vigorará a partir do ano letivo 2023/2024, com início expeável em 1 de setembro de 2023, ou aquando da obtenção do visto do Tribunal de Contas, se ocorrer em data posterior, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
3. O contrato poderá ser renovado por iguais períodos letivos, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
4. A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além de 3 anos letivos.
5. Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, descritos nos anexos A e B do caderno de encargos, abrangem exclusivamente os dias letivos previstos no calendário escolar, num total previsível de 191 dias úteis por ano letivo.
6. Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do Pré-escolar, descritos nos anexos A e B, abrangem todos os dias úteis em que vigorará o contrato, num total previsível de 230 dias úteis por ano letivo.

De acordo com a referida informação, **propõe-se**:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa de concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIPE), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 7 - Consulta Prévia n.º 38/2023/DICP – Aquisição de serviços, por lotes para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – serviço a quente - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

DLB N.º 516/23:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 516/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Programas Educativos (DIPE), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de com vista à aquisição de serviços, por lotes, de Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – serviço a quente, pelo período máximo de 3 anos letivos, a partir do próximo ano letivo 2023-2024, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2022 CIMRL], celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em que o preço base proposto é de €10.736.251,00 (dois milhões setecentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

- **Lote 1** – Contratação de serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente – II e 1.º CEB – (confeção em escolas do 1.º ciclo): €4.676.337,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 2** - Contratação de serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente – II e 1.º CEB, 2.º e 3.º ciclos e Secundário -(confeção em escolas do 2.º e 3.º ciclos e Secundário): €5.445.609,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ 1/2022, nos termos do artigo 259.º do (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, com convite aos cocontratantes do Lote 4 do referido Acordo Quadro, designadamente: EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ICA/Nordigal (Consórcio), representado pela entidade ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A. e UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A Aprovação das peças do procedimento** em anexo (o convite e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIPE), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 8 - 3.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho. Ponderação do resultado da Discussão Pública e decisão de remeter à aprovação da Assembleia Municipal.

DLB N.º 519/23:

A proposta de alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho (PP2) foi presente na reunião de Câmara Municipal em 17/08/2021, que deliberou iniciar o procedimento de alteração ao Plano e estabelecer um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para efeitos do n.º.1 do artigo 76.º e do n.º.2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março e Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho.

O Aviso n.º 17670/2021, de 17 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 182, veio desencadear o procedimento da 3.ª alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho, assim como dar início ao procedimento de participação pública, que decorreu entre os dias 15 de outubro a 4 de novembro, durante o qual não foi apresentada qualquer observação/sugestão/informação.

A Câmara Municipal deliberou determinar, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo do procedimento da 1.ª alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho, com início no dia 18 de setembro de 2022 ou na data da publicitação da referida deliberação se fosse posterior àquela. A prorrogação do prazo foi publicada através do aviso n.º 19951/2022, de 19 de outubro.

A Câmara Municipal deliberou, a 17 de agosto de 2021, que a 3.ª alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho não estaria sujeita à Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Concluída a elaboração da 3.ª alteração ao Plano de Santo Agostinho, a Câmara Municipal apresentou a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), nos termos do estipulado nos n.ºs 3 e 5 do artigo 86.º, do RJIGT, tendo sido convocadas as entidades representativas dos interesses a ponderar.

Após o parecer das entidades, realizada a Conferência Procedimental, a CCDRC emitiu parecer favorável à proposta da 3ª alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho, condicionado às recomendações emitidas pela E-Redes.

A Câmara Municipal de Leiria deliberou, na sua reunião de 22 de março de 2022, proceder à abertura de um período de discussão pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.

O Aviso n.º 8758/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 83 de 29 de abril, veio desencadear o procedimento de discussão pública da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho, que decorreu entre 9 de maio a 3 de junho de 2022. O referido Aviso foi, ainda, publicitado através de aviso na comunicação social e na

página da Internet da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT, permitindo que os interessados apresentassem as suas observações sugestões e pedidos de informação sobre a proposta da 3.ª alteração do Plano.

Concluída a Discussão Pública, foram apresentadas 2 reclamações/sugestões, que têm pertinência, uma vez que permitirão a reabilitação de dois edifícios importantes para a imagem da cidade. No entanto, como esta alteração ultrapassa o âmbito do previsto na deliberação de início do procedimento, entendeu o Município de Leiria ser necessário solicitar os pareceres das entidades que tutelam as servidões e restrições de utilidade pública que abrangem as referidas parcelas.

Foram, por isso, consultadas as seguintes entidades:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), no âmbito da Reserva Ecológica Nacional, que emitiu parecer favorável através do seu ofício DSOT-DOTCN 57/2023, de 8/2/2023;
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no âmbito do Domínio Público Hídrico, que emitiu parecer favorável condicionado através do seu ofício SO28852-202304-ARHCTR.DPI de 26/4/2023;
- Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC) no âmbito do Perímetro de salvaguarda de Sítio Arqueológico – Núcleo Urbano do Centro de Leiria, que, através do seu parecer 363 de 30/1/2023, considerou inexistente o dever de promover a consulta.

Face à inexistência de pareceres desfavoráveis das entidades foi elaborado o respetivo relatório de ponderação, bem como promovidos os ajustamentos ao plano nos termos das suas conclusões.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o relatório de ponderação das participações recebidas no período de discussão pública em anexo (Anexo 519/23 I), e divulgar os resultados, designadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página da internet do Município, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
- b) Concordar com a versão final da proposta da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho em anexo (Anexo 519/23 II), e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Apreciação da candidatura PIN – Projeto de Interesse Nacional, do projeto «MDQ SYNFUELS», localizado nos concelhos de Leiria e Alcobaça, promovido pela empresa MADQUA SYNTHETIC FUELS, Lda..

DLB N.º 527/23:

Presente o projeto pioneiro, a larga escala, em Portugal e na Europa, para a produção de metanol renovável através da descarbonização a 100% da indústria cimenteira, candidato a projeto PIN – Potencial Interesse Nacional, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, pela empresa portuguesa MADQUA SYNTHETIC FUELS, LDA. Neste contexto, o promotor encontra-se em parceria com a SECIL-Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A, a qual possui, entre outras, uma unidade de mineração e fabricação de cimento, na freguesia da Maceira, Concelho de Leiria.

O projeto envolve a produção, em Portugal, de hidrogénio (H₂) verde, a partir da eletrólise da água, e de e-Metanol renovável (designado também de e-MeOH), através do processo de hidrogenação direta do dióxido de carbono (CO₂) ou através da redução parcial de CO₂ para gerar gás de síntese e conversão de síntese em metanol. Para a produção do H₂ a partir da eletrólise em larga escala, será utilizada água residual tratada (água para reutilização -Apr, obtida a partir do tratamento de águas residuais) proveniente da ETAR do Coimbrão, fornecida pela Águas do Centro Litoral, e energia solar, e para a captura do CO₂, uma unidade independente de captura de carbono (CCU) proveniente dos gases de combustão das fábricas de cimento Secil, localizadas em Maceira e Pataias, respetivamente no Concelho de Leiria e Alcobaça, com recurso a energia eólica.

O projeto visa, assim, a implementação da primeira instalação de e-MeOH renovável em grande escala na Europa, focada na descarbonização do processo da indústria de cimento. O metanol, é um composto químico versátil

que pode servir como transportador de energia à base de hidrogénio, como combustível e como matéria-prima para as indústrias química e petroquímica.

O projeto industrial será instalado em duas localizações: Fábrica Maceira Lis, Leiria, onde será localizada a captura de CO₂ e o seu armazenamento; Fábrica de Pataias, Alcobaça, onde será localizada a produção de H₂ verde, a produção de e-MEOH, a Estação de tratamento de águas residuais - ETAR, a subestação elétrica, o armazenamento do Metanol e o carregamento do e-MeOH.

Os locais selecionados proporcionam uma plataforma logística para a exportação, bem como o consumo interno do hidrogénio verde e metanol produzidos.

O projeto apresenta-se pioneiro a nível nacional e internacional, pela escala e capacidade de agregação de todas as etapas da cadeia de valor, desde a captura e armazenamento do CO₂, produção de H₂ verde e conversão dos dois em metanol renovável. O metanol será transportado, desde a unidade industrial de Pataias, através de uma ligação ferroviária dedicada, para exportação ou consumo interno, através do Porto de Aveiro ou do Porto de Sines.

O objetivo principal passa por descarbonizar o processo de cimento, contribuindo para a geração de um produto de cimento mais sustentável (verde), reduzindo o impacto ambiental desta indústria e, paralelamente, reaproveitar o carbono capturado produzindo um combustível sintético renovável de valor acrescentado, o e-MeOH, o qual será aproveitado em diversos setores, nomeadamente transportes e indústria.

Com o projeto «MDQ SYNFUELS», a MADQUA pretende contribuir para o alinhamento da implementação das medidas do programa Eficiência Energética no Estado previstas no Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030) e na EN-H2, e no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), através de: Promoção da competitividade do hidrogénio verde e metanol renováveis como vetores energéticos para a descarbonização; contribuição para a redução de CO₂ (um dos principais gases com efeito de estufa (GEE)); contribuição para gerar uma alternativa viável para a descarbonização de um conjunto de indústrias (nomeadamente a cimenteira); redução da dependência energética externa e aumento das exportações de combustíveis renováveis, em substituição de gás natural importado.

A atividade económica principal do projeto é a produção de combustíveis verdes e renováveis, nomeadamente a produção de metanos renovável. O projeto apoiará a criação de um número significativo de oportunidades de emprego de alta qualificação e preparará a transformação estrutural da capacidade de produção portuguesa.

O investimento global do projeto ascende a 819 919 000€, estando prevista a criação de 245 postos de trabalho diretos e 750 indiretos, até ao final de 2028 (ano de conclusão previsto), estando atualmente a ser objeto de acompanhamento pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) na qualidade de CPAI (Comissão Permanente de Apoio ao Investidor), encontrando-se preenchidos os requisitos estabelecidos nos n.º 1 e n.º 2, ambos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, para poder ser reconhecido como projeto PIN – Potencial Interesse Nacional, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do diploma em questão.

O reconhecimento como PIN implica o tratamento prioritário, em sede de procedimentos de licenciamento, junto de quaisquer entidades, órgãos ou serviços da Administração Pública; apesar do reconhecimento como PIN não ser constitutivo de direitos, permanecendo válidas todas e quaisquer normas legais e regulamentares aplicáveis, para além das previstas no regime especial consagrado no Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro.

Face ao acima exposto e atendendo aos objetivos do projeto, considera-se que estes estão em linha com o PNEC 2030 (principal instrumento de política energética e climática para a década 2021-2030 cuja visão é:

- 1) Promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050), nomeadamente os relacionados com Descarbonizar a Economia Nacional (Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais GEE em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria);
- 2) Dar Prioridade à Eficiência Energética (Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e no uso eficiente dos recursos);
- 3) Reforçar a Aposta nas Energias Renováveis e Reduzir a Dependência Energética do País (Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas);
4. Desenvolver uma Indústria Inovadora e Competitiva (Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia). Para além do PNEC 2030, as ações e objetivos do projeto enquadram-se na visão do Compromisso para o Crescimento Verde (CCV), de «Fomentar em Portugal um crescimento económico verde com impacto nacional

(14 de 49)

e visibilidade internacional, estimulando as atividades económicas verdes, promovendo a eficiência no uso dos recursos e contribuindo para a sustentabilidade.

Assim, e após análise dos elementos apresentados, foi elaborada a informação técnica pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, apensa à presente ata (Anexo 527/23 I).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea k) e n) do nº 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Concordar com a informação técnica dos serviços da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, apensa à presente ata (Anexo 527/23 I);
- b) Nada ter a opor ao reconhecimento como Projeto de Potencial Interesse Nacional (PIN) do projeto «MDQ SYNFUELS»;
- c) Este reconhecimento não invalida a que a Câmara Municipal Leiria se pronuncie, ao abrigo de outros regulamentos e legislação previstos na lei e, em sede própria, no âmbito do licenciamento ou autorização dos trabalhos em realizar no âmbito do projeto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 10 - Apoio não financeiro ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes para a 7.ª edição do Festival Beira Rio – Música & Dança.

DLB N.º 507/23:

Retirado.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 11 - Apoio não financeiro ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes para a 7.ª edição do Festival Beira Rio – Música & Dança.

DLB N.º 496/23:

Através da deliberação n.º 275/23, de 21 de março p.p. foi aprovada a atribuição de auxílios a favor da Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes, para a realização e desenvolvimento de atividades culturais com €47.000,00, incluindo-se o *Festival Beira Rio – Música e Dança*, com a importância de €5.000,00.

Nessa candidatura foi ainda solicitado apoio não financeiro que na data não foi possível tratar na deliberação supracitada.

A cidade dispõe de uma realização regular de eventos culturais e lúdicos, com propostas artísticas diversificadas, predominantes nas áreas da música, que contribuem para a distinção e identidade de Leiria.

A presente proposta inscreve o intercâmbio de jovens artistas em início de carreira, e em formação, e procura projetar o seu talento no mundo profissional.

O ano de 2023 consagra um total de 6 iniciativas, com entradas livres, repartidos no seguinte calendário:

Dia 3 de junho: Museu de Leiria, Moinho do Papel, Jardim de Santo Agostinho e Igreja de Santo Agostinho

Dia 4 de junho: Museu de Leiria, Moinho do Papel e Jardim de Santo Agostinho

Do plano de produção mediado com o Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes, foi realizado o subsequente desdobramento de necessidades adicionais, vertidas em **Anexo II**, e consagrado no NIPG 60946/22, para o qual se inscreve o usufruto, sem encargos, das infraestruturas acima mencionadas, bem como o acesso a áreas interiores, que possibilite, a versatilidade de área para camarins, comum a todos os espaços sob ocupação.

Dando cumprimento ao preconizado em deliberação n.º 275/23, de 21 de março p.p., **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência das instalações do Jardim de Santo Agostinho, Moinho do Papel e Museu de Leiria, para concretização do projeto referido, enquadrando-se no disposto n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA.

(15 de 49)

Para mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do Jardim de Santo Agostinho, nos dias 3 e 4 de junho, no período compreendido entre as 09h00 e as 21h00; divulgação da iniciativa através dos suportes de divulgação municipais nomeadamente, *muppis* da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais e Leiriagenda; disponibilização de cadeiras; afetação, nos dias 3 e 4 de junho, de serviços de segurança e de limpeza, entre as 18h00 e as 21h00; disponibilização de limpeza no Jardim de Santo Agostinho entre as 09h00 e as 21h00.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído ao Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes | NIF. 501150480.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €749.78 , com o seguinte desdobramento: custos indiretos - afetação de serviços de segurança: €120,00 (€60,00 no Museu de Leiria e Jardim de Santo Agostinho e €60,00 no Moinho do Papel); afetação de serviços de limpeza: €60,00 (no Museu de Leiria e Jardim de Santo Agostinho); apoio de recursos humanos da DIMPC: €288,00 (€168,00 no Moinho do Papel e €120,00 no Museu de Leiria e Jardim de Santo Agostinho); encargos adstritos a equipamentos de desgaste: €40,00 (no Museu de Leiria e Jardim de Santo Agostinho); cedência de espaço no Moinho do Papel: €241.78.

Fica ainda o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €72,22, correspondente à cedência do Moinho do Papel.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar junto das respetivas entidades licenciadoras, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
03.03.2020	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria p/ atividades culturais	61.625,00
17.03.2020	Cedência do TJLS p/ o "Concerto Didático Iberzitos" em 2020	1.200,00
13.10.2020	Cedência do TJLS p/ o 38.º Festival de Música em Leiria e Abertura Solene do ano letivo da Escola de Música	1.380,00
13.10. e 22.12.2020	Cedência do TJLS para o 38.º Festival de Música em Leiria em 10.12.2020 (ratif.)	1.200,00
02.03.2021	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria p/ atividades culturais	66.520,00
25.05.2021	Cedências do TJLS p/ 11 ocupações/eventos em 2021	16.236,00
22.03.2022	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria p/ atividades culturais	47.000,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes, com o número de inscrição n.º 95/2012.

A atividade tem o Centro de Custo OBM 110.23A56.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir o apoio não financeiro solicitado, concordando com a cedência das infraestruturas municipais acima, e demais meios de garante à realização do plano de ações aludido ao Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes, para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, em estreita ligação com os eixos programáticos e a estratégia definidos pela autarquia, para as áreas da cultura e educação, nomeadamente a capacitação dos jovens músicos, a diversidade, a multiculturalidade e a valorização dos espaços culturais e naturais da cidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Concerto com o Coro do Orfeão de Leiria e o Chamber Chorus of the University of California no Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia. Ratificação de despacho.

DLB N.º 508/23:

O Município de Leiria recebeu, por parte do Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes, Associação, um pedido para cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia, para a realização do concerto conjunto de intercâmbio cultural entre o Coro do Orfeão de Leiria e o Chamber Chorus of the University of California, no dia 25 de maio, pelas 21h30.

Considerando:

- Que a entidade solicitou, através do PRO Leiria, pedido de apoio não financeiro para a atividade cultural de intercâmbio coral descrita;
- O interesse municipal da atividade, fundamentado na correspondência com os Objetivos Estratégicos e Específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para 2021-2030;
- Os objetivos de difusão e fruição da música coral; enriquecimento das relações culturais estabelecidas entre o Coro do Orfeão de Leiria e o Chamber Chorus of the University of California; internacionalização cultural no âmbito da música coral; formação e capacitação de públicos para a música coral.

Face ao acima exposto, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, e não tendo sido possível agendar atempadamente na reunião de Câmara Municipal, foi proferido despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 18 de maio de 2023 constante no registo NIPG 25072/2023, concordando com a disponibilização do espaço da Igreja da Misericórdia para concerto entre Coro do Orfeão de Leiria e o Chamber Chorus of the University of California, ao abrigo das atribuições e competências da Câmara Municipal previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Mais se propõe a afetação de recursos humanos necessários ao acolhimento da atividade musical e respetivo consumo energético, bem assim a assunção de encargos com o prolongamento da prestação de serviço de segurança das 18h00 às 24h00, com o custo estimado de €60,00, recursos humanos das 18h00 às 23h30 com o custo estimado de €70,00 e equipamento de desgaste €15,00, sendo que todos e os encargos adstritos ao pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar assumem-se como despesas a cargo da entidade requerente.

Cumprindo o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02.03.2021	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria p/ atividades culturais	66.520,00
25.05.2021	Apoios não financeiros - cedências do TJLS p/ 11 ocupações/eventos em 2021	16.236,00
22.03.2022	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria p/ atividades culturais	47.000,00
	Apoios não financeiros - cedências do TJLS e TMF - ocupações/eventos em 2022	13.080,00
03.05.2022	Apoio não financeiro - Cedência da Igreja de S. Pedro - Aniversário do Coro do Orfeão de Leiria	115,95
14.06.2022	Apoio não financeiro - 5.ª edição do Festival Beira Rio	1.308,15

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, com o número de inscrição RAAML 95/2015.

A atividade tem o Centro de Custo 110.23A61.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças junto das entidades licenciadoras a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, das atribuições e competências da Câmara Municipal previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 18 de maio de 2023, no qual aprovou concordar com a disponibilização do espaço da Igreja da Misericórdia para concerto entre Coro do Orfeão de Leiria e o Chamber Chorus of the University of California.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia à Sociedade Artística e Musical Cortesense para a realização de concerto coral.

DLB N.º 509/23:

Presente um pedido da Sociedade Artística e Musical Cortesense, através do registo NIPG24566/23, solicitando a cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia para a realização de intercâmbio cultural do seu Coro e do Coral Polifónico de Santa Cecília de Calvão, proveniente do concelho de Vagos, no dia 4 de junho de 2023.

Considerando que se pretende um encontro cultural que exalte o potencial do canto coral do tecido associativo, movimentando as forças culturais do concelho, divulgando as suas diferentes performances artísticas e musicais, com impacto na coesão territorial e no enriquecimento da identidade cultural do concelho de Leiria e que fomentará a troca e partilha de experiências, hábitos e tradições com outras entidades associativas de reconhecido mérito e idoneidade no universo cultural nacional, e que o Centro de Diálogo Intercultural de Leiria é um espaço de referência cultural que vai ao encontro das aspirações da entidade associativa, em virtude das mais-valias acústicas, qualidade dos meios técnicos e logísticos para a realização de concertos polifónicos, **propõe-se** que a atribuição do apoio não financeiro à Sociedade Artística e Musical Cortesense, fixado na cedência das instalações do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia, atendendo às atribuições municipais previstas na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Mais se propõe a afetação de recursos humanos necessários ao acolhimento da atividade musical e respetivo consumo energético, bem assim a assunção de encargos com o prolongamento da prestação de serviço de segurança das 18h00 às 20h00, com o custo estimado de €30,00, um recurso humano das 13h00 às 19h30 com o custo estimado de €38,00 e equipamento de desgaste €15,00, sendo que todos e os encargos adstritos ao pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar assumem-se como despesas a cargo da entidade requerente.

O acolhimento da ação em apreço tem o Centro de Custo 110.23A60.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de Apoios	Valor em €
02.03.2021	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	€8.730
08.03.2022	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	€8.730
22.03.2022	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	€1.670
14.06.2022	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	€34.000

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Artística e Musical Cortesense, com o registo de inscrição n.º 2012/137.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade**, aprovar o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos, ao abrigo do disposto n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA conjugado com a alínea e) do n.º 2 de art.º 23.º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 14 - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização de intercâmbios musicais, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria.

DLB N.º 493/23:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2023 das Entidades Associativas na Área da Cultura que disseminam a identidade cultural e o património etnográfico do concelho de Leiria, na vertente da formação de público para a arte musical e efetiva capacitação da estrutura artística assente no empreendedorismo criativo de tonalidade musical, veiculado pelo Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs, bem assim pela Associação Artística e Cultural Rosas do Liz, cujo plano de ação se reveste de manifesto legado cultural para o concelho ao potenciar as artes performativas e projetar o talento musical na esfera nacional e internacional, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria. De referir que as entidades associativas em evidência se encontram em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 24/01/2023, foram relevados os seguintes indicadores:

- i) Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii) Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para as entidades associativas, de escopo cultural e recreativo, que fazem parte integrante da presente ata como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

Em conformidade com o preconizado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal dos intercâmbios culturais, **propõe-se**, por um lado, a atribuição do apoio financeiro, equivalente a 50% do orçamento apresentado, à Sociedade filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs e, por seu turno, a atribuição do apoio financeiro equivalente a 60% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO-Leiria, à Associação Artística e Cultural Rosas do Liz, porquanto movimentam as forças culturais do concelho e evocam o capital musical ao difundir as diferentes performances artísticas, musicais e etnográficas que sedimentam a coesão territorial e fomentam uma cidadania cultural plena.

Considerando que os agentes culturais que promovem intercâmbios musicais consolidam memórias, partilhas e laços culturais esporeados de educação cívica, são propostos os apoios financeiros constantes no quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013. Para este efeito, irão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2023, afetas à rubrica 2021/A/108 – Ranchos Folclóricos e à rubrica 2021/A/109 - Filarmónicas, com o Centro de Custo n.º 88.23A1, as quais foram objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Entidade Cultural	Atividade musical	Verba em € 2023	Cabimento	Compromisso	Apoio 2022	Apoio 2021	Registo PRO Leiria
Associação Artística e Cultural Rosas do Liz NIPC 501766570	Intercâmbio cultural	€1.425	2162/23	1665/23	€3.000	€3.000	2012/89

Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs NIPC 501655280	Intercâmbio cultural	€6.000	2162/23	1666/23	€26.267,62	€7.230	2012/93
---	----------------------	--------	---------	---------	------------	--------	---------

Quadro 1- Entidades Associativas com valências na área da Cultura

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar os apoios financeiros em evidência, equivalentes a 50% e 60% do orçamento apresentado, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a troca e partilha de experiências, hábitos e tradições numa perspetiva de diálogo intercultural com outras entidades de reconhecido mérito no universo nacional e internacional;
- Atribuir às entidades associativas, acima enunciadas, os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude do formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2022 e atendendo ao interesse municipal subjacente à tipologia das atividades culturais elencadas que resultam do dinamismo e da proatividade das entidades etnográficas e de cariz musical, sendo, por isso, uma força motriz para a sua subsistência no plano associativo municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Apoio não financeiro ao Bridge Clube de Leiria – BCLIS para o “LeiriModel 2023 - Exposição de Miniaturas” - Centro Cultural Mercado de Sant’Ana.

DLB N.º 501/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Bridge Clube de Leiria – BCLIS, considerado no NIPG. 23415/2023, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para a realização mais uma edição do evento LeiriModel – Exposição e Concurso de Miniaturas, nos dias 10 e 11 de junho de 2023.

O LeiriModel, evento de entrada livre e aberto à comunidade, realiza-se desde 2013 (bienal), trazendo participantes a nível pessoal e coletivo (clubes e associações) de vários pontos do país, e possui duas vertentes, a exposição e o concurso. A presente exposição de miniaturas é composta por modelismo estático, modelismo ferroviário, demonstração de radiomodelismo, workshops, concursos e, ainda, uma pista de slot cars. Tratando-se de um hobby, esta modalidade lúdico-cultural tem elevado o número de aficionados pela atividade em causa.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação com inequívoco contributo para a promoção de desenvolvimento dado o sucesso alcançado com as edições anteriores, nas quais se registou uma densa mobilização de visitantes ao recinto Sant’Ana, oriundos de diferentes geografias, à escala nacional; o interesse municipal em promover ações, que reflitam as vontades da comunidade local, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para concretização do LeiriModel 2023, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Para mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana nos dias 10 e 11 de junho; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, *muppis* da cultura, redes sociais municipais, Agenda Cultura Leiria; disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos; disponibilização de áreas públicas contíguas ao recinto para efeitos promocionais, nas quais se inclui a utilização de pórtico localizado na entrada principal da infraestrutural municipal; disponibilização do Auditório do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, local extensivo da mostra exterior e, ainda, a afetação de 30 mesas escolares de apoio, 15 cadeiras pretas desdobráveis, 6 mesas de banquete, panejamento preto para mesas de exposição e 50 baias com corda para delimitação e preservação de materiais, através da colaboração do Estádio Municipal.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído ao Bridge Clube de Leiria – BCLIS, NIF. 505082586.

Como contrapartida, o Bridge Clube de Leiria – BCLIS compromete-se a assegurar a conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento; produção dos materiais de divulgação; ornamentação e decoração das áreas interiores e ainda pagamento de direitos autorais, caso se afigurem, e demais custos de produção associados.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €1.543,20, com o seguinte desdobramento: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant’Ana - €1.413,20; valorização da estrutura Auditório do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana - €110,00; consumo elétrico - €20,00. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no valor de €350,33, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, do valor de ocupação das estruturas, para um total de 2 dias.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, verifica-se que nos anos de 2021 e 2022 não foi atribuído à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Bridge Clube de Leiria – BCLIS, com o número de inscrição RAAML n.º 5/2012.

A atividade tem o Centro de Custo 0474.23A17.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana ao Bridge Clube de Leiria – BCLIS, nos dias 10 e 11 de junho, para concretização do projeto supra relatado e autorizar o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Apoio financeiro ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas para obras – Prorrogação de prazo do contrato-programa.

DLB N.º 502/23:

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 28 de dezembro de 2021, através da deliberação n.º 1137/21, aprovou a atribuição de apoio financeiro, no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), a favor do Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas, para a construção de um parque infantil, com valências lúdicas, na zona adjacente ao espaço-sede da coletividade;
- ii) O período de vigência do contrato-programa do apoio elencado, balizado no período temporal de um ano, com início a 28 de dezembro de 2021 e término a 28 de dezembro de 2022;
- iii) Os efeitos das contingências financeiras decorrentes da situação pandémica, aliadas à subsistência no plano associativo municipal, que condicionaram, nefastamente, o plano de ação das atividades recreativas da Associação Cultural e, por conseguinte, a gestão previsional de tesouraria da coletividade;
O Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir a obra prevista, nos termos aprazados, na reunião de Câmara de 28 de dezembro de 2021, pelo que requer uma prorrogação de um ano e três meses do seu prazo inicial, materializada, assim, no período temporal compreendido entre 28 de dezembro de 2021 e 31 de março de 2024, conforme informação explanada no registo NIPG.25025/23;
- iv) A situação excecional nas cadeias de abastecimento e os efeitos do conflito entre a Rússia e a Ucrânia repercutiu-se em aumentos categóricos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão-de-obra, com especial relevo no setor da construção civil, o que tem gerado impactos profundos na economia nacional;
- v) A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes da conjuntura internacional que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pela Associação Cultural. Neste âmbito, as obras previstas para o ano de 2022 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade das entidades prestadoras de serviço;
- i) Não se encontra previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do prazo de

vigência do contrato-programa.

Desta forma, mantém-se a verba prevista no Plano e que foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Apoio financeiro para obras de construção de parque infantil				
	Valor €	Cabimento	Compromisso	Rubrica
O Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas	25.000€	3666/202 1	4408/202 1	2021/1/90

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- Conceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa, com início a 28 de dezembro de 2021 e término a 31 de março de 2024, nos termos e fundamentos aduzidos no artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria;
- Manter a atribuição do apoio financeiro ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas, no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para fazer face às despesas com a obra em evidência.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - Festival A PORTA. Apoio não financeiro.

DLB N.º 510/23:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Flamingo Imbatível – Associação Cultural, NIF 514362456, através do registo NIPG 25056/23, solicitando apoio não financeiro, para a realização da VIII edição do *Festival A PORTA*, um projeto artístico singular de educação pelas artes, de criação artística e de diálogo entre a comunidade local e o território, a ter lugar entre os dias 11 e 19 de junho, em diversos locais da cidade de Leiria.

Através da deliberação n.º 333/23, de 18 de abril, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria, um apoio financeiro para a realização deste evento no valor de €46.000,00 (quarenta e seis mil euros).

Em 2023, a VIII edição recentra o foco contínuo no centro histórico de Leiria, num cenário vital que pretende “produzir cidade” e a integração social. O Programa de animação cultural em oferta procura, assim, preservar e consolidar, as tradições culturais do vulgo “bairro”, e das populações imigrantes, não esquecendo a componente cultura civilizacional, dirigida, essencialmente, às crianças, numa atuação intergeracional, participativa e regeneradora que ao longo de 08 dias se propõe, de acordo com a Organização:

“ - *Contribuir para o conhecimento, transmissão de experiências e referências culturais e artísticas a públicos diferenciadores.*

- *Gerar novos conteúdos em torno da criação artística e do próprio território, destacando a importância da cultura na criação de valor para a região, com efeitos prolongados à sua atividade turística, económica e social.*

- *Posicionar-se com um projeto inclusivo em todas as vertentes.*

- *Posicionar-se como um dos projetos âncora da cidade, diferenciador na sua génese e no seu programa, atribuindo novos valores a Leiria.*

- *Exponenciar a oferta cultural da cidade, assim como um espelho da qualidade de vida dos seus residentes.”*

Pelo exposto, e tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção do desenvolvimento, em harmonia com as alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e n.º 3 do artigo 4.º, conjugadas com os artigos 7.º, 8.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, à Flamingo Imbatível – Associação Cultural, traduzido da seguinte forma:

1: Reserva dos espaços públicos: Rua Barão de Viamonte e transversais, Largo da Sé, Largo Cândido dos Reis, Praça Paulo VI, Jardim da Vala Real e Terreiro, com um custo de €15,21/dia + €1,01/m²/dia, baseado no valor base da taxa.

2: Assegurar as necessidades logísticas – **Registo NIPG 22151/23:**

DECGO

- Disponibilização e reposição de consumíveis para os WC's químicos providenciados pela Organização do Festival, para os dias 16, 17 e 18 de junho.
- Serviço de eletricitista para realização de ligações elétricas e reforço à iluminação pública nos locais da iniciativa.
- Disponibilização de recursos humanos para prevenção de necessidades relacionadas com eletricidade, nos dias 16, 17 e 18 de junho.

Estas ações têm um custo estimado de €941,50.

DID

- Afetação, alocação e retirada de 30 baias.

DIAC

- Afetação, montagem e desmontagem de praticáveis modulares para composição de palco, de um total de 03 palcos de animação, através do recurso a 24 unids.
- Afetação, alocação e retirada de 30 mesas escolares, 04 mesas de banquete e respetivos bancos e 50 cadeiras.
- Apoio humano para acompanhamento e cobertura da iniciativa, nos dias 16, 17 e 18 de junho.

Estas ações têm um custo estimado de €748,16.

DIMPC

- Cobertura de encargos de direitos autorais e/ou conexos, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas licenças **com um custo estimado de €5.000,00.**

Estas ações têm um custo estimado de €5.000,00.

DIADS

- Reforço de caixotes do lixo e respetiva recolha, no Jardim Luís de Camões, Parque do Avião e Rua Direita, de 16 a 19 de junho.
- Reforço de caixotes do lixo e respetiva recolha na Rua Barão de Viamonte, Largo da Sé e Largo Cândido Reis, de 9 a 19 de junho (20 ecopontos pequenos).
- Reforço de caixotes do lixo e respetiva recolha no Parque Professor José Hermano Saraiva (Vala Real) de 17 a 19 de junho (10 ecopontos pequenos)
- Relocalização dos contentores de lixo do Largo da Rua Rodrigues Cordeiro (Largo do Porto Artur), entre os dias 9 e 18 de junho.
- Reforço do tratamento de lixo e reciclagem no centro da cidade.

Estas ações têm um custo estimado de €55,00.

DICRP

- Divulgação nos canais de comunicação do Município de Leiria, incluindo reserva de mupis nos diversos espaços culturais da Câmara Municipal de Leiria e JCDECAUX, para colocação de cartazes, sem custos associados.
- Reserva de letras monobloco para visibilização da iniciativa "Festival A PORTA", entre os dias 05 e 19 de junho.

DITSRMC

- Cedência de 05 lugares de estacionamento, no Largo Cândido dos Reis, nos dias 16, 17 e 18 de junho.
- Cedência de 02 lugares de estacionamento, na Rua Barão Viamonte, entre os dias 11 e 18 de junho.
- Corte de trânsito, na Rua Barão Viamonte no dia 11 de junho, das 10h00 às 20h00; dia 16 de junho, das 18h00 às 02h00; dia 17 de junho, das 09h00 às 02h00.
- Corte de trânsito no Largo da Sé, nos dias 16 e 17 de junho, das 21h00 às 02h00.
- Corte de trânsito na Rua Dom Sancho I e na Rua Eça de Queiroz, nos dias 16 e 17 de junho, das 14h00 às 02h00.

(23 de 49)

- Corte de trânsito no Terreiro/ Largo Cândido dos Reis, no dia 16 de junho, das 18h00 às 02h00; dia 17 de junho, das 09h00 às 02h00.

Estas ações têm um custo estimado de €20,21.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do Festival A PORTA, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, dando cumprimento aos horários, considerando que se trata de animação de rua, dedicada à cultura e ao lazer, e que promoverá a convivência e fruição do espaço urbano, com grande visibilidade e mobilização na cidade de Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02/03/2021	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – 6.ª edição do festival A PORTA	22.000,00
22/06/2021	Apoio não financeiro ao festival A PORTA	38.910,24
05/04/2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – 7.ª edição do festival A PORTA	46.960,00
31/05/2022	Apoio não financeiro ao festival A PORTA	11.310,37

A atividade tem o Centro de Custo 110.23 A57

O processo inerente a este apoio municipal n.º 2/2018 está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Flamingo Imbatível – Associação Cultural.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do previsto ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Municípios de Leiria – PRO LEIRIA, e considerando tratar-se de uma iniciativa de grande interesse cultural que contribui para a dinamização da cidade, formação e captação de públicos, **deliberou por unanimidade** atribuir o apoio não financeiro acima referido.

Mais deliberou:

- Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos acima enunciados;
- Garantir o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.
- Autorizar o corte de trânsito na Rua Barão Viamonte, no dia 11 de junho, das 10h00 às 20h00; dia 16 de junho, das 18h00 às 02h00; dia 17 de junho, das 09h00 às 02h00; no Largo da Sé, nos dias 16 e 17 de junho, das 21h00 às 02h00; na Rua Dom Sancho I e na Rua Eça de Queiroz, nos dias 16 e 17 de junho, das 14h00 às 02h00; e no Terreiro/ Largo Cândido dos Reis, no dia 16 de Junho, das 18h00 às 02h00; dia 17 de junho, das 09h00 às 02h00, ao abrigo das disposições legais consignadas no n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, na presença de parecer preliminar positivo das Autoridades Competentes, leia-se Polícia de Segurança Pública, e prosseguir com as demais formulações fixadas na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, e artigo 12.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 18 - Processo UR. 5/2019 - Ferduliz - Sociedade de Construções Lda. - Alteração de obras de urbanização.

DLB N.º 522/23:

Considerando que:

Por requerimento datado de 15 de maio de 2020, a sociedade "Ferduliz-Sociedade de Construções, Lda.", NIPC 502303832, com sede na Rua Pinhal Morgado, n.º 198, Quintas do Sirol, União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, apresentou um pedido de licença para alteração das obras de urbanização, aprovadas por deliberação de Câmara em sua reunião de 13 de dezembro de 2011, destinadas ao alargamento da plataforma viária da Primeira Travessa da Rua da Igreja, estacionamento e impasse, que incidem sobre o prédio sito na Rua da Igreja, Caenta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1315/19951229, freguesia de Parceiros e inscrito na matriz rústica sob o artigo 2040, com a área total de 8187m2, o qual constitui o processo administrativo n.º UR/2009/5.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por PDM, em solo urbanizado - espaços habitacionais - grau II (76,8%), espaços centrais grau III (0,2%) e espaços verdes - área de proteção e enquadramento (23%); estrutura ecológica municipal - áreas fundamentais (23%) e corredores complementares (2,2%), UOPG Leiria, quanto ao zonamento acústico - zona mista e zonas de conflito - período noturno (Ln), período diurno, entardecer e noturno (Iden), de acordo com plantas de ordenamento e condicionantes atualizada que compõe o PDM de Leiria, na zona de servidão da rua da Igreja e Primeira Travessa da Rua da Igreja.

A presente operação urbanística consiste nas obras de urbanização que resultam da iniciativa da sociedade requerente por forma a melhorar as infraestruturas que servem a sua parcela de terreno, prevendo o alargamento do arruamento existente, a Primeira Travessa da Rua da Igreja, com ligação à Rua da Igreja. Considera-se a proposta viável sob o ponto de vista urbanístico.

No âmbito da apreciação do presente pedido de licenciamento foram consultadas as seguintes entidades/serviços:

- União das Freguesias de Parceiros e Azoia informa que "...face à pretensão apresentada, nada temos a opor, desde que respeitada a legislação em vigor...";

- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS, emitiram parecer favorável condicionado aos aspetos referidos no parecer;

- E-Redes emitiu parecer favorável condicionado aos aspetos referidos no parecer;

- Relativamente à rede de gás, a sociedade requerente apresenta relatório de apreciação pela empresa Testcert, considerando o projeto conforme;

- Foi emitida autorização de utilização dos recursos hídricos, pela APA, Agência Portuguesa do ambiente;

- A Autoestradas do Atlântico, através de ofício de 19/08/2022, informa que nada tem a opor à referida ligação, uma vez que os elementos constantes da memória descritiva e desenhos anexos, confirmam a capacidade de escoamento, da vala de pé de talude da autoestrada, das águas pluviais provenientes da urbanização;

- Foi efetuada consulta interna à DIADS, DECGO – DITSR, e DEOM – DIGEMP1, para parecer relativamente às obras de infraestruturas propostas, tendo sido prestados os respetivos pareceres:

- Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - DIADS, relativamente aos RSU, conforme informação de 13/09/2021, informa que "...Considera-se que as quantidades de equipamentos de resíduos previstos na página 3 do zip relativo a infraestruturas viárias, de 2021/08/09, é compatível com as informações antecedentes da Divisão de Ambiente, de 2011/01/13 e 2011/01/25, assegurando designadamente, a conceção de um nicho/cais destinado à instalação de 2 contentores de superfície, para deposição de resíduos indiferenciados e de 1 ecoponto constituído por 1 contentor para resíduos de embalagens (plástico e metal), 1 contentor para resíduos de papel/cartão e 1 contentor para resíduos de vidro...";

- Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO) – Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (DITSR), relativamente à rede viária, conforme informação de 21/09/2021, informa que "Analisado novamente o processo, verifica-se que foram efetuadas as correções propostas no anterior parecer técnico proferido por esta divisão, encontrando-se em condições de merecer aprovação...";

- Departamento de Obras Municipais (DEOM) – Divisão de Gestão de Empreitadas-Área 1 (DIGEMP1), relativamente à rede pluvial, conforme informação de 03/05/2023, informa o seguinte:

"...o coletor pluvial a partir da caixa P5 deverá:

- aumentar a secção do coletor para pelo menos 500 e reduzir a sua inclinação, para valores de 1 a 2%, permitindo reduzir a velocidade de escoamento.

- Espriar o talude do lado direito (sentido escoamento) e eventualmente não colocar enrocamento, e aplicar hidrosementeira de relva ou prado de sequeiro, permitindo que o espaço possa ter utilização sempre que não chove;

- Colocar à saída da boca de lobo e na própria base da boca de lobo, enrocamento, ou outro dispositivo físico que diminua a velocidade de escoamento.

- Colocar grelha na saída do coletor (boca de lobo) para impedir entrada de crianças no coletor.
- Colocar grelha no topo do descarregador, de forma a impedir a queda de alguém no interior da caixa.

O perfil da bacia indica solo bem compactado, no entanto, não indica que tipo de solo é, se solo natural, ou material de aterro bem compactado, na minha opinião deverá toda a base e talude direito ser em solo natural, com hidrosementeira de relva ou prado de sequeiro, permitindo a utilização do espaço e uma melhor capacidade de absorção do solo..."

A solução apresentada consiste no aumento na largura de passeios e estacionamento, criação de estacionamento de deficientes e o aumento do número de estacionamento públicos. Prevê-se ainda a colocação de um nicho para contentores de superfície e ecopontos.

O pedido está instruído com os seguintes projetos de obras de urbanização e respetivos termos de responsabilidade, tendo sido objeto de pareceres dos SMAS, E-Redes, DIADS, DECGO – DITSR, e DEOM – DIGEMP1, conforme acima mencionado:

1. Projeto da rede de infraestruturas viárias, conforme projeto aprovado pela DECGO – DITSR.
2. Projeto da rede de água, conforme parecer e projeto aprovado pelos SMAS.
3. Projeto da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, conforme parecer e projeto aprovado pelos SMAS, condicionado à correção da rede de drenagem pluvial, conforme parecer da DEOM – DIGEMP1.
4. Projeto da rede de distribuição de gás, conforme projeto aprovado pela TESTCERT.
5. Projeto de infraestruturas elétricas, conforme parecer e projeto aprovado pela E-redes.
6. Projeto de infraestruturas de telecomunicações, não carece de parecer da entidade devendo ser elaborado nos termos do D.L. 92/17 de 31 de julho.
7. Plano de acessibilidades.

- A estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, sem IVA, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos apresentados pela sociedade requerente e que constam dos projetos de obras de urbanização, com os respetivos termos de responsabilidade, tem os seguintes orçamentos:

- a. Infraestruturas viárias: €77.918,91;
- b. Redes de abastecimento de águas: €11.969,67;
- c. Redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais: €45.989,49 (podendo estar sujeita a alterações, face ao parecer da DEOM – DIGEMP1, relativamente à rede pluvial);
- d. Rede de gás natural: €7.697,50;
- e. Infraestruturas elétricas: €119.606,93;
- f. Infraestruturas de telecomunicações (ITUR): €9.173,25;

- O valor total dos trabalhos, sem IVA, é de €272.355,75 (podendo estar sujeita a alterações, face ao parecer da DEOM – DIGEMP1, relativamente à rede pluvial);

- O Prazo de execução dos trabalhos é de 12 meses;

- Deverá ser apresentado projeto de Redes de drenagem pluviais corrigido, tendo em conta o parecer do DEOM – DIGEMP1, relativamente à rede pluvial.

- O pedido de destaque decorreu a coberto do Processo n.º ON/2020/273, no entanto, conforme ofício n.º 548, de 13/01/2021, do referido processo, foi comunicado ao requerente que deverá aguardar a conclusão do projeto de alterações das obras de urbanização n.º UR/2009/5, devendo a operação urbanística compatibilizar-se com o referido processo de urbanização para seu deferimento.

- As áreas de cedência dividem-se em área de cedência – parcela a destacar e área de cedência – parcela sobrança.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º, no artigo 26.º e no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual,

considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 23 de maio de 2023, **deliberou por unanimidade:**

a) Deferir o pedido de licença para a realização da operação urbanística para alteração das obras de urbanização, no prédio sito na Rua da Igreja, Caenta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1315/19951229, freguesia de Parceiros e inscrito na matriz rústica sob o artigo 2040, com a área total de 8187m², o qual constitui o processo administrativo UR. n.º 5/09, condicionado ao seguinte:

1) Cumprir com os pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados e condicionalismos indicados nos mesmos, cujo teor deverá ser dado conhecimento à sociedade requerente;

2) Apresentar projeto de Redes de drenagem de águas pluviais corrigido, tendo em conta o parecer da DEOM – DIGEMP1, relativamente à rede pluvial;

3) Apresentar os elementos elencados nas alíneas k) a q) e alínea s) do n.º 20, do Anexo I, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;

4) A área de cedência ao domínio público é no total de 1.704,1 m²:

4.1) Parcela a destacar:

a. Arruamento: 458,83 m²

b. Passeio: 261,82 m²

c. Estacionamento: 165,85 m²

d. Espaço destinado a contentores (Ecoponto e Lixo indiferenciado): 16,00 m²

4.2) Parcela sobrança:

a. Arruamento: 433,50 m²

b. Passeio: 159,10 m²

c. Estacionamento: 209,00 m²

5) Apresentar as garantias bancárias no valor total de €272.355,75 (podendo estar sujeita a alterações, face ao parecer do DEOM – DIGEMP1, relativamente à rede pluvial), para os seguintes trabalhos:

a. No valor de €77.918,91, destinada à caução das Infraestruturas viárias;

b. No valor de €11.969,67, destinada à caução das Redes de abastecimento de águas;

c. No valor de €45.989,49, destinada à caução das Redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (podendo estar sujeita a alterações, face ao parecer do DEOM – DIGEMP1, relativamente à rede pluvial);

d. No valor de €7.697,50, destinada à caução da Rede de gás natural;

e. No valor de €119.606,93, destinada à caução das Infraestruturas elétricas;

f. No valor de €9.173,25, destinada à caução das Infraestruturas de telecomunicações.

6) O prazo de execução dos trabalhos é de 12 meses;

7) A receção provisória das obras de urbanização fica condicionada ao seguinte:

7.1. Cedência das áreas a integrar no domínio público;

7.2. Execução dos trabalhos conforme projetos e condições de aprovação, sendo da responsabilidade da sociedade requerente a ligação às infraestruturas públicas;

7.3. Apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial com o ónus de servidão de passagem da infraestrutura pública de esgotos domésticos, conforme alínea 4.4. do parecer dos SMAS;

7.4. Apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial com o ónus de servidão de passagem da infraestrutura pública de esgotos pluviais e bacia de retenção, no interior da propriedade privada. Esta servidão, com 1,5 m para cada lado do coletor público e da bacia de retenção, devendo ficar averbada na Conservatória do Registo Predial a favor da Câmara Municipal de Leiria.

b) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 19 - T - 101/2020 – Sistema Urbano do Eixo Comercial e Envolvente da Avenida Heróis de Angola (Pedu) - Fase 3 – Revisão de Preços Provisória.

DLB N.º 505/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, adjudicada à empresa AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., efetuada de acordo com o plano de pagamentos ajustado à consignação.

Nas reuniões de câmara de 23/08/2022, 13/12/2022 e 07/02/2023 foram aprovadas as revisões de preços provisórias no valor de €10.185,01 + IVA, €36.199,53 + IVA e €11.900,78 + IVA, respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor €40.420,02 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias.

O valor da revisão de preços provisória representa 2,39% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3263/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de **€40.420,02, acrescido de IVA.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas da DIGEMP2 – Retificação da deliberação de 02/05/2023, ao abrigo do artigo 174.º do CPA.**DLB N.º 520/23:**

Atendendo ao disposto nas Normas de Execução do Orçamento – 2023 aprovadas pela Assembleia Municipal de Leiria e ao estabelecido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e considerando que:

- 1) Quanto às **Áreas e Parques Industriais (2016/I/110)**, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T-15/2022 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DA CARREIRA D'ÁGUA – BAROSA: O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 110 dias, sendo que o contrato foi assinado a 25/05/2022. A 20/07/2022 houve um acordo de cessão da posição contratual com a equipa projetista, tendo o Município assinado contrato com a empresa CERTIGY - ARQUITETURA E ENGENHARIA, LDA. A equipa procedeu à primeira fase do processo entregando os elementos de cadastro para validação das diversas entidades externas. Este processo é moroso, uma vez que nem todas as entidades respondem atempadamente, outras solicitam alterações/revisões das peças desenhadas apresentadas. Considerando que o procedimento se encontra na fase de elaboração do estudo prévio, procedeu-se à revisão da previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;
- 2) Quanto à **Construção, beneficiação e manutenção de vias – 2019 (2021/I/149)**, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T 39/19 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS: REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES- BOA VISTA - UF SANTA EUFEMIA E BOA VISTA: Verifica-se que foi aprovado o projeto de execução e deu-se início ao procedimento de concurso público. Considerando o valor base deste procedimento, o prazo de execução previsto e a necessidade de submeter a documentação a visto do tribunal de contas, prevê-se apenas quatro meses de execução de obra este ano. A verba desta rubrica representa o valor previsto em assistência técnica, sendo esse valor dividido pelos meses de execução de obra. Pelo acima exposto propõe-se a revisão da previsão plurianual e orçamental desta prestação de serviços;
- 3) Quanto à **Construção, beneficiação e manutenção de vias – 2021 (2021/I/165)**, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T – 37/2021 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO LARGO DA IGREJA, RUA DE JÚLIA DA SILVA CRESPO E RUA DOM DINIS: O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 100 dias, sendo que o contrato foi assinado a 14/05/2021. Verifica-se, no entanto, no caso dos projetos a existência de diversas fases, as quais estão dependentes de aprovações e/ou recolha de informação por entidades externas. No caso deste projeto, para além da inclusão de mais área que originou alterações ao projeto na fase de Anteprojecto,

estamos a aguardar a aprovação do Anteprojeto por parte de entidades externas. Este processo vem atrasar a execução do projeto no prazo previsto, pelo que se torna necessário rever a previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;

- 4) Relativamente à **Construção, beneficiação e manutenção de vias – 2022 (2022/I/2)**, apresenta-se a revisão plurianual das empreitadas e prestações de serviço a decorrer:
- a) EMPREITADA T-05/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA – MONTE REDONDO: O prazo de execução desta obra é de 540 dias. Este procedimento foi remetido para visto do Tribunal de Contas em julho de 2022. Estimava-se que a obra pudesse iniciar em novembro de 2022. No entanto, trata-se de uma empreitada que para 2023, uma vez que foi necessário reunir com os todos proprietários derivado das obras a realizar em consequência das parcelas a ceder para construção da via. Pelo acima exposto, a obra iniciou em janeiro de 2023 e tem um prazo de execução de 18 meses, pelo que é necessário rever a previsão plurianual e orçamental da empreitada face ao plano de trabalhos apresentado pela entidade executante;
 - b) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T 13/22 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 1: O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 110 dias, sendo que o contrato foi assinado a 14/04/2022. Verifica-se, no entanto, no caso dos projetos a existência de diversas fases, as quais estão dependentes de aprovações e/ou recolha de informação por entidades externas. A fase do estudo prévio foi apresentada no final de 2022, estando previsto uma sessão de esclarecimento à população deste projeto que deverá se realizar em maio. Considerando as fases previstas em projeto, o tempo que decorre para emissão de pareceres das diversas entidades é necessário rever a previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;
 - c) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T 13/22 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 2: O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 110 dias, sendo que o contrato foi assinado a 14/04/2022. Verifica-se, no entanto, no caso dos projetos a existência de diversas fases, as quais estão dependentes de aprovações e/ou recolha de informação por entidades externas. A fase do estudo prévio foi apresentada no final de 2022, tendo decorrido uma sessão de esclarecimento à população deste projeto no dia 12 de abril de 2023. Considerando as fases previstas em projeto, o tempo que decorre para emissão de pareceres das diversas entidades é necessário rever a previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;
 - d) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T 13/22 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 3: O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 110 dias, sendo que o contrato foi assinado a 14/04/2022. Verifica-se, no entanto, no caso dos projetos a existência de diversas fases, as quais estão dependentes de aprovações e/ou recolha de informação por entidades externas. A fase do estudo prévio foi apresentada no final de 2022, tendo decorrido uma sessão de esclarecimento à população deste projeto no dia 30 de março de 2023. Considerando as fases previstas em projeto, o tempo que decorre para emissão de pareceres das diversas entidades é necessário rever a previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;
 - e) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T-39/22-PROJETOS DE EXECUÇÃO DE "LIGAÇÃO DA RUA DO ARNEIRO COM A RUA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO POLIVALENTE JUNTO À ESCOLA DA BIDOEIRA": O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 110 dias, sendo que o contrato foi assinado a 10/10/2022. Verifica-se, no entanto, no caso dos projetos a existência de diversas fases, as quais estão dependentes de aprovações e/ou recolha de informação por entidades externas. A fase do estudo prévio foi apresentada em 10 de março de 2023. Considerando as fases previstas em projeto, o tempo necessário para apreciação/retificação em cada uma das fases e o tempo que decorre para emissão de pareceres das diversas entidades é necessário rever a previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;
 - f) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS T - 54/2022 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CARREIRINHO – CASAL DOS CLAROS – FREGUESIA DE AMOR: ": O prazo total de execução desta prestação de serviços é de 80 dias, sendo que o contrato foi assinado a 26/09/2022. Verifica-se, no entanto, no caso dos projetos a existência de diversas fases, as quais estão dependentes de aprovações e/ou recolha de informação por entidades externas. A fase do estudo prévio foi apresentada em 05 de abril de 2023. Considerando as fases previstas em projeto, o tempo necessário para apreciação/retificação em

cada uma das fases e o tempo que decorre para emissão de pareceres das diversas entidades é necessário rever a previsão plurianual e orçamental da prestação de serviços;

Foi elaborada uma informação a 26 de abril de 2023, a qual esteve presente na reunião de Câmara de 02 de maio de 2023. Decorrente da necessidade de se alterarem valores do mapa anexo, uma vez que a coluna do ano 2023 deve conter também as verbas já pagas este ano, segue-se esta retificação ao mapa anteriormente apresentado, ao abrigo do artigo 174.º do CPA.

Face ao acima exposto, torna-se necessário proceder a um reescalonamento dos encargos emergentes da execução das empreitadas e prestações de serviços acima referenciadas, de forma a ajustá-las à sua efetiva execução financeira, o que implica uma alteração da autorização da assunção de compromissos plurianuais, assumidos de acordo com o quadro abaixo, cujos valores têm IVA incluído:

Ano	Tipo	Número	NCD	Descrição	2023	2024
2016	I	110		Áreas e Parques Industriais		
			6390	T-15/2022 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DA CARREIRA D'ÁGUA – BAROSA	34 390,80 €	42 988,50 €
2019	I	149				
			4249	T 39/19 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS: REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES- BOA VISTA - UF SANTA EUFEMEA E BOA VISTA	9 327,50 €	2 665,00 €
2021	I	165		Construção, beneficiação e manutenção de vias - 2021		
			5296	T – 37/2021 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO LARGO DA IGREJA, RUA DE JÚLIA DA SILVA CRESPO E RUA DOM DINIS	12 171,54 €	10 142,95 €
2022	I	2		Construção, beneficiação e manutenção de vias - 2022		
				T-05/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA – MONTE REDONDO	398 100,00 €	486 471,43 €
				T 13/22 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 1	13 394,70 €	8 523,90 €
				T 13/22 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 2	16 743,38 €	10 654,87 €
				T 13/22 – AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 350 ENTRE LEIRIA E A CARANGUEJEIRA - LOTE 3	19 087,45 €	12 146,55 €
				T-39/22-PROJETOS DE EXECUÇÃO DE "LIGAÇÃO DA RUA DO ARNEIRO COM A RUA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO POLIVALENTE JUNTO À ESCOLA DA BIDOEIRA"	30 159,65 €	23 457,50 €
				T-54/22-ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CARREIRINHO – CASAL DOS CLAROS – FREGUESIA DE AMOR	29 058,75 €	29 058,75 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), **deliberou por unanimidade**, aprovar as alterações ao reescalonamento dos encargos conforme proposto, considerando que os mesmos já foram aprovados pela Assembleia Municipal de 16/12/2022, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal uma informação relativa aos reescalonamentos aprovados no âmbito da autorização prévia genérica, em conformidade com o ponto 4 da deliberação n.º 1193/2022 da CM de 29/11/2022, que previu as Grandes Opções do Plano 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - T – 61/2021 – Construção da Unidade de Saúde de Bidoeira - Lote 2 - Revisão Preços Provisória.

DLB N.º 530/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa A ENCOSTA - CONSTRUÇÕES, S. A., de acordo com plano de pagamentos ajustado à consignação.

Em reunião de Câmara Municipal de 18/10/2022 e 04/04/2023 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €24.846,76 + IVA e €44.520,73 + IVA, respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisória, no valor €25.118,41 + IVA, já deduzido os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

O valor da revisão de preços provisória representa 3,22% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares e trabalhos a menos).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3901/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de **€25.118,41, acrescido de IVA.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 22 - PRO Leiria - Auxílio financeiro à Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP) – Continuidade de Atividades - Programas Novas Primaveras e Programa Unidos pela Arte.

DLB N.º 497/23:

Presente pela Vereadora do Desenvolvimento Social proposta de atribuição de auxílio financeiro à Sociedade Artística Musical dos Pousos – SAMP, para continuidade de atividades designadamente dos programas de inclusão social pela arte “Novas Primaveras” e “Unidos pela Arte”, conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG:60769/22, com inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 91/2012, destinado à continuidade de projetos de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Considerando que:

- i) A SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos é uma Instituição de Utilidade Pública que tem vindo a dar provas, com reconhecimento pela sua inovação, em projetos dirigidos a vários públicos, tendo como missão a inclusão social através das artes;
- ii) A forte componente humanitária da Instituição, corporizada pelos projetos sociais, de vertente artística, direcionados para a melhoria da qualidade de vida das camadas mais vulneráveis da população do concelho;
- iii) Um dos principais objetivos da SAMP é o incremento das capacidades cognitivas, afetivas, motoras e relacionais, tendo em vista o desenvolvimento da pessoa, a promoção e realização individual, a valorização do património cultural, a promoção da integração social na comunidade e a igualdade no acesso à cultura;
- iv) No atual contexto social, económico e de saúde, a SAMP propõe-se através da música, teatro e dança, a continuidade do programa de inclusão social **“Novas Primaveras”**, dirigido a pessoas idosas, que se encontram em Centros de Dia e Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas. Em desenvolvimento no concelho de Leiria desde 2004, o “Novas Primaveras” é uma parceria criada entre a SAMP, o Município, Juntas de Freguesia e trinta e oito (38) Instituições Particulares de Solidariedade Social;

- v) Com o programa **"Unidos pela Arte"**, a SAMP pretende facultar ferramentas essenciais, bem como adquirir novas aprendizagens e competências para a vida. É neste sentido que nasce a vontade de desenvolver um projeto de práticas comunitárias, onde a Arte se torna a ferramenta principal para o Estar com o Outro. Em 2020 nasceu o Unidos pela Arte – UpA, um programa de inclusão social pela Arte, que pretende constituir-se como boa prática a ser alargada a um maior território para chegar a todos os que precisam, com uma solução de práticas participativas e um trabalho artístico cocriativo. Pretende-se também, a criação de uma companhia artística permanente, que integre todos os interessados que se detetem nos projetos SAMP ou que sejam encaminhados por outras instituições e serviços hospitalares, nomeadamente, profissionais da saúde, cuidadores e colaboradores;
- vi) É pretensão, através destes programas, promover a acessibilidade da cultura a todos os munícipes, em geral, criando e disseminando as boas práticas sociais e culturais no concelho;
- vii) O impacto social e na saúde promovido por estes programas, traduzir-se-á na melhoria do bem-estar e qualidade de vida dos munícipes, através da prática das artes performativas, participativas e comunitárias, contribuindo para o envelhecimento ativo e/ou a inclusão social pela arte;
- viii) O Município de Leiria ao financiar estas atividades, alinha a sua política, criando uma rede coesa de suporte a públicos específicos, nomeadamente no acesso da população em situação de vulnerabilidade às artes e à cultura;

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e, os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 95 pontos no que respeita aos programas "Novas Primaveras" e "Unidos pela Arte" e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP)	187.729,93 €	156.660,92 €

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio NIPG: 60769/22	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Sociedade Artística Musical dos Pousos NIPC 501135774	91/2012	Novas Primaveras	€31.981,50 (46.3% do orçamento apresentado em sede de candidatura)	2021 A 51	2122/23	1608/23	55.22 A 37
		Unidos Pela Arte	€24.970,0 (41.6% do orçamento apresentado)	2021 A 56	2122/23	1609/23	

			em sede de candidatura)				
--	--	--	----------------------------	--	--	--	--

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e, do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição dos apoios no valor do orçamento apresentado em sede de candidatura, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à SAMP os apoios financeiros em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições – Impulsar – Projeto Redes na Quinta.

DLB N.º 503/23:

Retirado.

Ponto 24 - Transferência de competências para o Município de Leiria – Ação Social – Normas de Funcionamento Interno do Núcleo Local de Inserção (NLI).

DLB N.º 528/23:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de deliberação das Normas de Funcionamento do Núcleo Local de Inserção | NLI, decorrente do processo de transferência de competências da Ação Social.

Preâmbulo

CAPÍTULO I

Âmbito

O Decreto-Lei nº55/2020 de 12 agosto e a portaria nº65/2021 de 17 de março estabeleceu os termos de operacionalização da transição de competências em materiais de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI) para as Câmaras Municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 3ª e no artigo 11º do Decreto – Lei nº55/2020 de 12 agosto.

O Rendimento Social de Inserção (RSI) constitui uma medida de política social de combate à pobreza, tendo como principal objetivo assegurar aos cidadãos e aos seus agregados familiares recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas e, paralelamente, favorecer a progressiva inserção social, laboral e comunitária, respeitando os princípios da igualdade, solidariedade, equidade e justiça social.

Os Núcleos Locais de Inserção (NLI) são os órgãos locais a quem compete a gestão processual continuada dos percursos de inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção, conforme instituído na Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, e no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 08 de novembro na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de fevereiro.

A estes Núcleos está encarregue a responsabilidade da elaboração e aprovação dos contratos de inserção, a organização dos meios inerentes à sua prossecução e ainda o acompanhamento e avaliação da respetiva execução. Pelas competências que lhe são conferidas, a operacionalidade dos NLI concentra-se na responsabilidade de acompanhar a elaboração e o acompanhamento dos contratos de inserção diretamente através do acompanhamento das famílias ou, indiretamente, na designação dos técnicos para este acompanhamento.

Assume especial importância o envolvimento de toda a comunidade no estabelecimento das formas e dos recursos necessários ao pleno desenvolvimento das potencialidades presentes em cada indivíduo e em cada família.

O NLI constitui assim um espaço privilegiado de gestão do esforço de inserção e reflexão em torno das questões ligadas ao desenvolvimento pessoal (satisfação das necessidades básicas da população abrangida) e desenvolvimento local (progressiva inserção, laboral, social e comunitária), em que o conceito de participação encontra toda a sua máxima expressão.

Neste sentido, constitui-se ainda como um espaço privilegiado de reflexão em torno da prática a nível territorial, do conhecimento efetivo dos recursos existentes e da adequação das capacidades e aptidões dos cidadãos às necessidades da comunidade desempenhando um importante contributo para o diagnóstico da Rede Social.

A adoção de uma metodologia de trabalho em parceria que tem como referência tanto o capital humano da comunidade como os seus serviços e recursos naturais, facilita o desenvolvimento de estratégias inovadoras (para além das respostas existentes na comunidade) para a resolução dos problemas a nível pessoal e, consequentemente, valoriza o próprio desenvolvimento local.

Artigo 1.º

Natureza

1. O Núcleo Local de Inserção do concelho de Leiria, adiante designado por NLI, é uma estrutura operativa de composição plurissectorial que funciona em permanência e visa assegurar a implementação da medida Rendimento Social de Inserção, adiante designada por RSI, e rege-se pelas seguintes normas.
2. O NLI exerce as suas atribuições com conformidade com a lei e delibera com imparcialidade e independência.

Artigo 2.º

Missão

O NLI tem por missão promover a cidadania, a inclusão e a autonomia dos beneficiários de RSI, visando o aumento das suas competências pessoais, sociais, educativas e profissionais.

Artigo 3.º

Visão

O NLI pretende ser uma estrutura reconhecida na comunidade pela promoção da inserção social e profissional dos beneficiários de RSI e respetivas famílias.

Tenciona ainda refletir sobre as problemáticas na área de intervenção do NLI e rentabilizar os recursos e respostas locais, promovendo a inovação da intervenção.

Artigo 4.º

Valores

O NLI rege-se pelos valores da promoção da inserção, da igualdade, da equidade social, da justiça social, da solidariedade, da parceria ativa, da confidencialidade, da motivação e empenho de todos os envolvidos.

Na relação estabelecida com os beneficiários, no âmbito do processo de contratualização estão inerentes os princípios éticos de autonomia, compromisso recíproco, confiança recíproca e aceitação.

Artigo 5.º

Estratégia do NLI

1. Dinamizar e responsabilizar as parcerias, comprometendo-as na execução e monitorização das ações contempladas nos contratos de inserção dos beneficiários.
2. Identificar os constrangimentos e potencialidades locais, com vista ao desenvolvimento de respostas adequadas às necessidades locais em parceria com o Conselho Local de Ação Social no âmbito da Rede Social.

Artigo 6.º

Objetivo

1. Acompanhamento das ações programadas e desenvolvidas no âmbito do Contrato de Inserção dos beneficiários da medida de RSI, assegurando a organização de meios inerentes à sua prossecução e respetivo acompanhamento.
2. Identificação e desenvolvimento de respostas adequadas para os problemas diagnosticados na elaboração dos programas de inserção.
3. Avaliação da respetiva execução e aperfeiçoamento das ações programadas no âmbito do Contrato de Inserção.

Artigo 7.º

Composição do NLI

Os NLI integram um representante da Câmara Municipal, bem como um representante de cada uma das entidades públicas responsáveis, na respetiva área de atuação, Segurança Social, Emprego e Formação Profissional, Educação e Saúde e/ou outras entidades públicas, sempre que se considere necessário.

O NLI do concelho de Leiria é composto pelas seguintes entidades:

- a) Câmara Municipal de Leiria;
- b) ISS, I.P. – Centro Distrital de Leiria;
- c) Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. – Centro de Emprego de Leiria;
- d) Ministério da Educação - Direção Regional de Educação do Centro;
- e) Ministério da Saúde - Agrupamento dos Centros Saúde do Pinhal Litoral;
- f) Outras entidades públicas e privadas do concelho de Leiria,

Nota: em caso de nova adesão de uma entidade ou alteração do seu representante, o novo elemento será apresentado aos restantes, informado sobre o funcionamento e organização do NLI e ser-lhe-á dado a conhecer o dossier de acolhimento.

Artigo 8º

Âmbito Geográfico

O NLI de Leiria possui intervenção no âmbito do concelho de Leiria.

Artigo 9º

Local de Funcionamento

O NLI do concelho de Leiria tem sede no Centro Associativo Municipal, Rua de Tomar, nº 29 2410 –186 Leiria. Excecionalmente, as reuniões do NLI podem decorrer em outro local acordado previamente e poderão ainda realizar-se através de videochamada quando se julgar oportuno.

Artigo 10º

Constituição do NLI

1. O NLI é obrigatoriamente constituído pelos representantes dos organismos públicos, da respetiva área geográfica, pelos responsáveis dos sectores da Segurança Social, do Emprego e Formação Profissional, da Educação, da Saúde e da Autarquia Local.
2. O NLI pode integrar entidades públicas e privadas, que a ele adiram de livre vontade, sempre a convite do Núcleo Local de Inserção do concelho de Leiria.
3. As alterações à composição do NLI deverão ser comunicadas à Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção (CNRSI) através do formulário normalizado para o efeito.

Artigo 11º

Entidades Aderentes

1. As entidades que manifestem vontade de aderir ao NLI, poderão fazê-lo, em qualquer momento, sempre que o NLI considere pertinente a sua participação, tendo para o efeito que preencher a Ficha de Contratualização de Parceria com o NLI.
2. São funções de cada entidade aderente, através do seu representante:
 - a) Colaborar com os restantes membros na execução dos objetivos propostos;
 - b) Disponibilizar recursos na medida das suas disponibilidades para participar e auxiliar o trabalho desenvolvido pelo Núcleo;
 - c) Preparar e disponibilizar elementos e informações, juntando propostas tidas por adequadas.

CAPÍTULO II

Organização, Funcionamento e Competências do NLI

Artigo 12º

Coordenação do NLI

A coordenação do NLI é assegurada pelo representante do Município designado para o efeito, o qual em caso de impedimento passa a ser substituído por outro representante do Município a designar.

O coordenador/a do NLI dispõe de voto de qualidade.

Artigo 13º

Competências do Coordenador do NLI

1. Compete ao coordenador/a do NLI convocar e dirigir as reuniões de trabalho.
2. Em caso de ausência ou impedimento do coordenador de NLI nas reuniões de trabalho, este deverá designar um substituto de entre os representantes das entidades parceiras.
3. Convocar as entidades que integram o NLI para as reuniões e fixar a respetiva ordem de trabalhos.
4. Solicitar às entidades competentes a obtenção dos elementos e informações necessárias ao desenvolvimento da

atividade do NLI.

5. Acompanhar a execução das deliberações do NLI, bem como efetuar a sua supervisão técnica.
6. Promover, quando necessário, a constituição de grupos de trabalho com a participação de outras entidades e ou pessoas de reconhecida capacidade técnico-profissional.
7. Coordenar a elaboração do plano de ação anual e respetivo relatório sobre a atividade desenvolvida.

Artigo 13º

Reuniões

1. O NLI do concelho de Leiria reúne, obrigatoriamente, com periodicidade mensal em regime presencial ou online, tendo em atenção a eficácia e o número de beneficiários a acompanhar.
Excepcionalmente, e sempre que se justificar, poderá ser alterada a data das reuniões calendarizadas, bem como poderão ser marcadas reuniões extraordinárias.
2. Deverá ser elaborado um plano de reuniões trimestral no qual conste o dia, hora e local da sua realização.
3. Os representantes das entidades que compõem o NLI podem fazer-se representar nas reuniões por outro elemento credenciado, em situações de impedimento do representante formal, devidamente justificado.
4. Na reunião de NLI podem participar, eventualmente, outras entidades locais convidadas, de acordo com a pertinência face ao tema agendado ou problemática social incidente.
5. As reuniões de NLI poderão decorrer em local que não a sede do NLI, desde que as entidades ali representadas reconheçam as vantagens dessa modalidade de funcionamento.
3. De cada reunião deverá ser redigida uma ata a remeter a cada entidade representada no NLI, devendo a mesma ser apreciada e aprovada na reunião seguinte, constando as devidas assinaturas. No entanto, no decorrer da reunião, a ata poderá ser aprovada em minuta de forma a diligenciar-se as decisões tomadas em NLI.

Artigo 14º

Atividades

1. O NLI deverá elaborar o Plano de Ação anual e o Relatório de Atividades desenvolvidas anualmente, até ao final do mês de março de cada ano. Estes documentos devem ser partilhados, numa ótica de parceria local, para conhecimento e eventuais contributos do Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social do Programa da Rede Social.
2. O NLI deverá ainda proceder à monitorização semestral do Plano de Ação definido para o ano em curso.
3. Para a assinatura dos Contratos de Inserção, poderão os beneficiários de RSI ser convocados para comparecer em reunião de NLI, sempre que a situação, pela sua complexidade, assim o justifique.
4. Ao NLI está também elencada a responsabilidade de contribuir/ facilitar/ promover a melhoria da qualificação dos técnicos com intervenção na medida de RSI, nomeadamente:
 - a) Dinamizar sessões informativas / formativas para partilha de informação específica relevante de cada sector representado no NLI e/ou temas relevantes que possam contribuir para a melhoria da eficácia do NLI;
 - b) Dinamizar sessões de esclarecimento relativas a novas orientações ou implementação de memorandos de entendimento / articulação entre sectores ou outro documento de apoio aprovado em NLI;
 - c) Manter o dossier com informação relevante sobre o RSI e funcionamento do NLI atualizado.

Artigo 15º

Deliberações

1. As decisões são tomadas por maioria absoluta dos presentes e, em caso de empate, o coordenador tem voto de qualidade.
2. O quórum de funcionamento será de metade dos membros mais um.
3. Não se encontrando presentes todas as entidades que constituem o NLI, deverão as reuniões ter início trinta minutos após a hora inicialmente marcada, com o número mínimo de duas entidades obrigatórias presentes.

Leiria, de maio de 2023

Câmara Municipal de Leiria

(.....)

IEFP I.P.

(.....)

ISS.I.P. – CDSS de Leiria

(.....)

ACES Pinhal Litoral

(.....)

Centro Hospitalar de Leiria

(.....)

ARS Centro I.P. - CRI de Leiria

(.....)

Agrupamento Escolas dos Marrazes

(.....)

InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário

(.....)

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento.***A presente deliberação foi aprovada em minuta.***Ponto 25 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro à Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres - Cedência do auditório Artur Manuel dos Santos.****DLB N.º 529/23:**

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, o pedido formulado pela Mulher Séc. XXI relativo à cedência do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana registado com o NIPG 24404/23, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, constituindo-se como atividade de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal, identificados e nos termos seguintes:

A Associação Mulher Século XXI foi fundada em 2001, por um grupo de pessoas comprometidas na defesa dos direitos das mulheres, por se ter verificado a necessidade de respostas para a desigualdade entre homens e mulheres, não só na cidade de Leiria como em todo o país. Desta forma a associação constituiu-se como uma organização de defesa dos direitos das mulheres, com o objetivo de devolver à mulher a dignidade social.

A Mulher Séc. XXI desenvolve atividades na promoção da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, com enfoque no âmbito da problemática da Violência Doméstica, nomeadamente através da dinamização do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria (CAVVDDL), da Estrutura de Acolhimento de Emergência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, do Gabinete Girassol (resposta de apoio psicológico a crianças e jovens vitimas de violência doméstica) e da Linha de Apoio à Vítima Idosa de Violência Doméstica.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o manifesto interesse municipal das atividades dinamizadas pela Mulher Séc. XXI, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro a esta associação, por via da:

- i) Cedência, a título gracioso do auditório Artur Manuel dos Santos - Centro Cultural Mercado de Santana para realização da Assembleia Geral da associação, no dia 16 de junho, no período entre as 17:30 horas e as 21:00 horas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do mesmo artigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria;

(37 de 49)

- ii) A proposta de cedência do mencionado espaço, tem um custo associado no valor total de €32.50, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Considerando que a Mulher Séc. XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres se trata de um sujeito isento da liquidação de IVA, o cariz solidário da iniciativa, a qual é aberta à comunidade, **propõe-se** que a responsabilidade da liquidação de IVA recaia no Município de Leiria, no valor de €7.47

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
Mulher Séc. XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres	€10.600,00	€29.850.25

A atividade tem o Centro de Custo O55.23 A 63

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do espaço municipal de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **Senhora Vereadora Catarina Louro** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra.

Ponto 26 - Aceitação de donativos – Leiria Run 2023.

DLB N.º 523/23:

Considerando que:

No âmbito do Leiria Run que decorreu em Leiria no dia 06 de maio de 2023, as empresas BCM Bricolage S.A, com o NIF 506848558, com sede na Rua Quinta do Paizinho 10/12 - 2790-237 Carnaxide, CAIADO – Distribuidor de Material Elétrico, S.A., com o NIF 500050341, com sede na Rua Carlos Leonel S. Caiado, Barruivo, 2400-449 Leiria, e, Panicongelados Massas Congeladas, S.A., com o NIF 503199699, com sede na Travessa do Outeiro dos Cepos, n.º 44, 2426-908 Monte Redondo, remeteram ao Município de Leiria, um email a manifestar a vontade de doar diverso material, para apoio à realização do evento.

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** a aceitação dos referidos donativos (de acordo com a tabela infra), no valor de €2.934,40 (dois mil novecentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos), oferecidos pelas sociedades acima mencionadas, sendo os mesmos aceites ao abrigo do mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que os mesmos foram concedidos sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público municipal.

Sociedade Comercial	NIF	Descrição Bens	Valor Donativo
BCM Bricolage S.A	506848558	Materiais para apoio às atividades desportivas	728,86 €
CAIADO – Distribuidor de Material Elétrico, S.A.	500050341	Material Elétrico	989,78 €
Panicongelados Massas Congeladas, S.A.	503199699	Pão Rústico	1 215,76 €
Total			2 934,40 €

(38 de 49)

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aceitar o donativo, no valor total de €2.934,40 (dois mil novecentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos), de acordo com a tabela infra, e emitir as respetivas declarações, ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados;
- b) Agradecer formalmente às empresas acima mencionadas por reconhecer que os mesmos foram doados sem qualquer contrapartida que configurasse obrigações de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Voto de Louvor.

DLB N.º 533/23:

No dia 20 de maio a equipa de iniciados masculina de futsal do Colégio Conciliar Maria Imaculada (CCMI), Leiria, venceu o Campeonato Nacional de Desporto Escolar, que se realizou em Óbidos.

Cerca de 1200 alunos e 200 professores, de todo o país, participaram nos Campeonatos Nacionais Escolares de Iniciados do Desporto Escolar, em Caldas da Rainha, Peniche e Óbidos.

O jogo do título foi decidido no sábado, dia 20, com o CCMI a defrontar o Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos (Porto), 2º classificado do seu grupo, por 3-4.

A equipa conseguiu o apuramento para a fase final depois de se ter sagrado campeão regional, no início de maio, ao vencer os adversários da Região Centro Norte: o representante de Viseu (7-0) e o representante da Guarda (4-2).

Por isto, **propõe-se** em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor à equipa do Colégio Conciliar Maria Imaculada (CCMI), como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à equipa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 28 - Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista - Contrato-Programa.

DLB N.º 511/23:

Presente o requerimento apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista (NIPG: 69604/22, de 21 de dezembro e registo n.º 27839/23, de 9 de maio) no qual solicita à Câmara Municipal análise da proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo e apoio financeiro, para a Requalificação de Campo de Futebol 11 – Relva Sintética;

Considerando que:

- i) No quadro das atribuições e competências definidas no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela alínea f) do n.º 2 do art.º 23 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto;
- ii) As alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, determinam respetivamente, que as Câmaras Municipais deliberam sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e apoiam atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- iii) Atualmente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com vista à

- atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;
- iv) O pedido de auxílio financeiro presente pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista, foi observado como prioritário e proposto um apoio total de €72.000,00 a conceder à entidade desportiva, que será enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, designadamente com a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Leiria e o Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista;
- v) Para o efeito, o Clube apresentou uma proposta de programa de desenvolvimento desportivo, que de acordo com o disposto no artigo 11.º do diploma legal referido no ponto anterior, deve integrar o clausulado ou anexo do respetivo contrato programa, obedecendo ao estipulado no artigo 12.º, quanto ao seu conteúdo, pois contém os elementos fundamentais enunciados neste artigo;
- vi) O Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a RAAML 2012/54, de 2 de agosto e formulário de pedido de auxílio NIPG: 69604/22, de 21 de dezembro.

Face ao exposto, **propõe** o Senhor Vereador Carlos Palheira:

- a) A aprovação da proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista, que se anexa (Anexo 511/23), e que fará parte integrante do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a Requalificação de Campo Futebol 11 – Relva Sintética;
- b) A aprovação da minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Leiria e o Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista, para a Requalificação de Campo Futebol 11 – Relva Sintética, e que se anexa (Anexo 511/23).

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 511/23).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2, do art.º 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º 1, do art.º 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentada pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista acima transcrito para a Requalificação do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética, bem como apoiar no valor de €72.000,00 (setenta e dois mil euros).

O apoio a atribuir no valor de €72.000,00 está em conformidade com as Opções do Plano para 2023, (2021-I-93 – Apoio construção e beneficiação de infraestruturas) e foi objeto de cabimento n.º 2150/23 e compromisso n.º 1636/23, de 24 de maio de 2023.

Mais deliberou aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Leiria e o Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista para Requalificação do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética, nos termos propostos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Sport Clube Leiria e Marrazes - Contrato-Programa.

DLB N.º 512/23:

Presente o requerimento apresentado pelo Sport Clube Leiria e Marrazes (NIPG: 62673/23, de 10 de março) no qual solicita à Câmara Municipal análise da proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo e apoio financeiro, para

a Requalificação de Campo de Futebol 11 – Relva Sintética;

Considerando que:

- vii) No quadro das atribuições e competências definidas no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela alínea f) do nº 2 do art.º 23 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres e do Desporto;
- viii) As alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei nº 75/2013, determinam respetivamente, que as Câmaras Municipais deliberam sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e apoiam atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- ix) Atualmente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;
- x) Ao abrigo do Contrato Comodato outorgado entre a União de Freguesias de Marrazes e Barosa e o Sport Clube Leiria e Marrazes, na data 12 de agosto de 2022, é conferida legitimidade ao Sport Clube Leiria e Marrazes para o desenvolvimento de atividades de índole desportiva, cultural e de âmbito social na infraestrutura objeto do presente contrato-programa;
- xi) O pedido de auxílio financeiro presente pelo Sport Clube Leiria e Marrazes, foi observado como prioritário e proposto um apoio total de €72.000,00 a conceder à entidade desportiva, que será enquadrado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, designadamente com a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes.
- xii) Para o efeito, o Clube apresentou uma proposta de programa de desenvolvimento desportivo, que de acordo com o disposto no artigo 11º do diploma legal referido no ponto anterior, deve integrar o clausulado ou anexo do respetivo contrato programa, obedecendo ao estipulado no artigo 12º, quanto ao seu conteúdo, pois contém os elementos fundamentais enunciados neste artigo;
- xiii) O Sport Clube Leiria e Marrazes, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/75, de 7 de agosto e formulário de pedido de auxílio NIPG: 62673/22, de 11 de novembro;

Face ao exposto, propõe o Senhor Vereador Carlos Palheira:

- c) A aprovação da proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Sport Clube Leiria e Marrazes, que se anexa (Anexo 512/23), e que fará parte integrante do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a Requalificação de Campo Futebol 11 – Relva Sintética;
- d) a aprovação da minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes, para a Requalificação de Campo Futebol 11 – Relva Sintética, que se anexa (Anexo 512/23).

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 512/23).

O apoio a atribuir, no valor de €72.000,00 está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 (2021-I-93 – Apoio construção e beneficiação de infraestruturas) e foi objeto de cabimento n.º 2149/23 e compromisso n.º 1635/23, de 24 de maio de 2023.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2, do art.º 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º 1, do art.º 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentada pelo Sport Clube Leiria e Marrazes acima transcrito para a Requalificação do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética, bem como apoiar no valor de €72.000,00 (setenta e dois mil euros).

Mais deliberou aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes, para Requalificação do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética, nos termos propostos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais.

DLB N.º 513/23:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor.

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro anexo (Anexo 513/23), no valor total de €36.966,60 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos), para a realização e participação em eventos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 513/23).

Os apoios a atribuir no valor de €36.966,60 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 24 maio, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Apoio ao Fudoshin – Clube Kendo de Leiria para a participação no "Campeonato Europeu de Kendo". Ratificação de Despacho.

DLB N.º 514/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 19 de maio de 2023, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 514/23), cujo teor se transcreve:

«(...) *Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de €700,00 (setecentos euros)**, ao Fudoshin – Clube Kendo de Leiria, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)*»

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», não se verificando apoios concedidos à requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 514/23).

A presente proposta de apoio no valor total de €700,00 (setecentos euros), a atribuir ao Fudoshin – Clube Kendo de Leiria, foi objeto de cabimento n.º 2152/2023 e compromisso n.º 1637/2023, ambas de 24 de maio e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.23 A110 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 19 de maio de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 32 - T – 20/2017 - Requalificação dos Edifícios do Mercado Municipal de Leiria - Trabalhos a Menos.

DLB N.º 504/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 de 05 de maio de 2023 que se anexa, a propor a aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €65.876,05 + IVA.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2739/2018

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** a aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €65.876,05 + IVA. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 33 - T – 01/2021 - Construção da Unidade de Saúde Familiar de Parceiros, Azoia e Barosa – Trabalhos Complementares.

DLB N.º 506/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 de 20 de abril de 2023 que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i) Trabalhos a preços acordados no valor de €4.832,30+ IVA;
 - ii) Trabalhos a preços contratuais no valor de €229,70+ IVA;
 - iii) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 24 dias para a execução dos trabalhos.
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.
O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1547/23.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i) Trabalhos a preços acordados no valor de €4.832,30+ IVA;
 - ii) Trabalhos a preços contratuais no valor de €229,70+ IVA;
 - iii) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 24 dias para a execução dos trabalhos.
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - T – 16/2021 – Construção do Centro Escolar de Marrazes – Revisão Preços Provisória n.º 8 (Extraordinária).

DLB N.º 524/23:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, e aprovação em Reunião de Câmara de 4 de novembro de 2022, a Revisão de Preços Extraordinárias (RPE) nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio, o estudo de revisão de preços extraordinária foi efetuado de acordo com plano de pagamentos ajustado à presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.

Em reunião de Câmara Municipal de 06/09/2022, 04/10/2022, 31/10/2022, 15/11/2022, 13/12/2022, 07/02/2023m 07/02/2023 e 04/04/2023 data foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €66.786,98 + IVA, €64.723,56+ IVA (RPE), €59.543,50+ IVA (RPE), €28.893,23+ IVA (RPE), €26.752,75+ IVA (RPE), €20.098,63 + IVA (RPE), €17.086,82+ IVA (RPE) e €66.010,74 + IVA (RPE), respetivamente (quando aplicável).

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços extraordinária provisório, no valor €39.079,20 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

O valor da revisão de preços provisória extraordinária representa 7,18% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3481/2022

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório extraordinário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro e alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 36/2022, no valor de **€39.079,20, acrescido de IVA.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS**Ponto 35 - Anulação da fatura n.º 05.362/2023 - NIPG 20511/23.****DLB N.º 495/23:**

Em 28/04/2023 foi emitida a fatura n.º 05.362/2023 a favor da ASSOCIAÇÃO RECREIO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO CARRO, para pagamento de uma licença de publicidade, no valor de €135.24 (cento e trinta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), quando deveria ter sido emitida a favor de Aposento Real, Lda.

Tendo sido a fatura emitida indevidamente, em virtude de a entidade não estar correta, foi elaborada outra, com o n.º 05.363/2023, no mesmo valor, em nome do operador económico correspondente.

Considerando o exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado a fatura n.º 05.362/2023 emitido em 28/04/2023, por não haver lugar ao pagamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 05.362/2023 emitida em 28/4/2023 no valor de €135.24 (cento e trinta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), a favor da ASSOCIAÇÃO RECREIO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO CARRO, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Anulação do DRI n.º 4466/23 – Pagamento em Prestações - NIPG 20159/23.**DLB N.º 498/23:**

No âmbito da aplicação conjugada da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual (Lei da Água), do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos) e do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, resulta que, pela ocupação/utilização de espaço pertencente ao domínio público hídrico localizado na área do Município de Leiria, é devido o pagamento da taxa de recursos hídricos (TRH).

No âmbito do NIPG 9710/23, estando em causa a ocupação de domínio público para implantação de apoio de praia completo sito na Unidade Balnear n.º 08 da Praia do Pedrógão, foi emitido, em 28 de fevereiro do presente ano, o DRI n.º 4466/23 no valor de €4693,59 (quatro mil seiscentos e noventa e três euros e cinquenta e nove cêntimos), a favor de BÚSSOLA SEM LIMITES, LDA..

Decorrido o prazo concedido para efeito de pagamento voluntário da taxa, a representante legal da requerente solicitou o seu pagamento fracionado em 6 prestações mensais, apresentando, para o efeito, comprovativo de declaração de rendimentos.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12, **propõe-se**:

- A anulação do DRI n.º 4466/23 no valor de €4693,59 (quatro mil seiscentos e noventa e três euros e cinquenta e nove cêntimos);
- O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 6 (seis) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 6 prestações para o total de €4363,89

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	782,27€	782,27€	09/06/2023
2	782,27€	782,27€	10/07/2023

3	782,27€	782,27€	08/08/2023
4	782,27€	782,27€	08/09/2023
5	782,27€	782,27€	09/10/2023
6	782,24€	782,24€	08/11/2023

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- i) Anular o DRI n.º 4466/23 no valor de € 4693,59 (quatro mil seiscentos e noventa e três euros e cinquenta e nove cêntimos), emitido no âmbito do NIPG 9710/23, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno;
- ii) Autorizar o pagamento em 6 (seis) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado;
- iii) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Anulação dos DRI's n.os 4447/23, 4467/23 e 4469/23 – Pagamento em Prestações - NIPG 20154/23.

DLB N.º 499/23:

No âmbito da aplicação conjugada da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual (Lei da Água), do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos) e do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, resulta que, pela ocupação/utilização de espaço pertencente ao domínio público hídrico localizado na área do Município de Leiria, é devido o pagamento da taxa de recursos hídricos (TRH).

Assim, no âmbito do NIPG 9710/23, estando em causa as ocupações de domínio público para implantação de apoios de praia simples e mínimo, sítios nas Unidades Balneares n.ºs 01, 09 e 10 das Praias do Pedrógão Sul e Pedrógão, foram emitidos, em 28 de fevereiro do presente ano, os DRI's n.ºs 4447/23, 4467/23 e 4469/23, no valor de €2618,33 (dois mil seiscentos e dezoito euros e trinta e três cêntimos), €872,78 (oitocentos e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos) e €872,78 (oitocentos e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos), respetivamente, a favor de MANUEL DE OLIVEIRA MIRA QUIAIOS.

Decorrido o prazo concedido para efeito de pagamento voluntário da taxa, a representante legal do requerente solicitou o seu pagamento fracionado em 6 prestações mensais, apresentando, para o efeito, comprovativo de declaração de rendimentos.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12, **propõe-se:**

- d) A anulação dos DRI's n.ºs 4447/23, 4467/23 e 4469/23, no valor de € 2618,33 (dois mil seiscentos e dezoito euros e trinta e três cêntimos), € 872,78 (oitocentos e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos) e € 872,78 (oitocentos e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos), respetivamente;
- e) O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 6 (seis) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 6 prestações para o total de € 4363,89

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	727.32	727.32	09/06/2023

6	50,70	50,70	09/11/2023
7	50,70	50,70	11/12/2023
8	50,70	50,70	08/01/2024
9	50,70	50,70	08/02/2024
10	50,70	50,70	08/03/2024

- i) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- iv) Anular a fatura n.º 05/357, no valor de €507,00 (quinhentos e sete euros), de 2023/04/24, emitida a favor de ██████████, no âmbito do Processo de ocupação de espaço público n.º 60/23, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno;
- v) Autorizar o pagamento em 10 (dez) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado;
- vi) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Anulação da fatura 05/364 - Proc. 12/23 - NIPG 1573/23.

DLB N.º 521/23:

No âmbito do processo de ocupação de espaço público 12/23, que titula o licenciamento da esplanada colocada junto ao estabelecimento sito na RUA LINO ANTÓNIO, LT.53, R/C ESQ. - LEIRIA, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, foi em 2023/04/28 emitida a fatura n.º 05/364, no valor de € 1.014,00 (mil e catorze euros), a favor de ██████████ com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 2 do artigo 68 º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Contudo, a requerente veio apresentar novo pedido, por ter havido lapso na área indicada.

Nessa sequência foi efetuada a respetiva alteração, e emitida nova fatura n.º 05/413, em 2023/05/17, no valor de €730,08 (setecentos e trinta euros e oito cêntimos), que foi remetida para pagamento.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05/364, no valor de €1.014,00 (mil e catorze euros), por ter havido lapso na área indicada, e no âmbito da respetiva alteração ter dado origem à fatura n.º 05/413, em 2023/05/17.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular fatura n.º 05/364 de 2023/04/28, no valor de €1.014,00 (mil e catorze euros), emitida a favor de ██████████, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - Ratificação de despacho de decisão - NIPG - 23983/23.

DLB N.º 525/23:

No dia 21 de maio de 2023, decorreu no Estádio Municipal de Leiria, Dr. Manuel Magalhães Pessoa, a 33.ª e penúltima jornada da I Liga portuguesa de futebol entre os clubes Casa Pia e Estoril Praia.

No âmbito da realização do evento, ocorreu um pedido de ocupação de espaço público para instalação de uma banca de venda ambulante de artigos desportivos alusivos ao evento, na zona adjacente ao mencionado estádio, numa área de 4m², em nome de PALMIRA VENTURA FERREIRA DE OLIVEIRA, que originou o NIPG - 23983/23.

Nos termos do artigo n.º 18 do Regulamento Municipal da Venda Ambulante, este tipo de atividade é interdito na zona urbana de Leiria.

Todavia, considerando o interesse do encontro desportivo em causa que, sendo de âmbito nacional, promoveu a visibilidade da cidade com benefícios óbvios do ponto de vista económico, social, desportivo e cultural, foi o pedido deferido ao abrigo do artigo 16.º, à *contrário*, do Regulamento da Ocupação de Espaço Público do Município de Leiria (ROEPML).

Tratando-se de decisão urgente, foi o pedido objeto de despacho de deferimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, em 19/5/2023, sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho de deferimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, datado de 19/5/2023, proferido no âmbito do processo acima identificado, com o fundamento nos motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 41 - Voto de pesar.

DLB N.º 531/23:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao senhor Eliseu Sobreira Rainho, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 42 - Anulação do documento de receita individual (DRI) n.º 4013/23, referente à aplicação de taxa de verificação metrológica.

DLB N.º 536/23:

Na sequência de verificação metrológica foi processada indevidamente, a favor de SECIL Martingança - Aglomerantes e Novos Materiais para a Construção, S.A., com o NIF 500 096 040, o documento de receita individual n.º 4013/2023, no valor total de €52,67 (cinquenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), documento de receita não recebida, quando devia ter sido emitido a favor de Secil - Companhia Geral de Cal e Cimentos, S A..

A anulação de receita se encontra regulamentada no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria - "Anulação de receita", sendo que a mesma é responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, e assente em informação fundamentada pelo serviço responsável pela proposta de anulação.

Após constatação do lapso, foi retificada a situação com a emissão de novo documento de receita, designadamente com o n.º 6782/2023, no valor total de €52,67 (cinquenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), esta em nome de SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A, com o NIF n.º 500 243 590.

Face ao anteriormente referido, **propõe-se** a anulação do suprarreferido documento de receita individual n.º 4013/2023, no valor total de €52,67 (cinquenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das competências previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aceitar a proposta de anulação documento de receita individual n.º 4013/2023, no valor total de €52,67 (cinquenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), emitido em nome de SECIL Martingança - Aglomerantes e novos materiais para a construção, S.A., com o NIF 500 096 040.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**Ponto 43 - Feira de Leiria 2023 - Anulação de Guias de Receita.****DLB N.º 500/23:**

Na sequência da emissão de guias de receita no âmbito da Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio, foram emitidas as guias de receita n.º 10379/23 e a n.º 10506/23, as quais deverão ser anuladas dado que foram emitidas por lapso.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do art.º 41 da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receita n.ºs 10379/23 e a n.º 10506/23 conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte e oito minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

O Presidente da Câmara Municipal**A Secretária da reunião**

○■○■○